

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARÁ  
Seção de Imprensa do Pará

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.022

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Gabinete Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDITO WILFREDO MONTEIRO**

Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

## NESTA EDIÇÃO

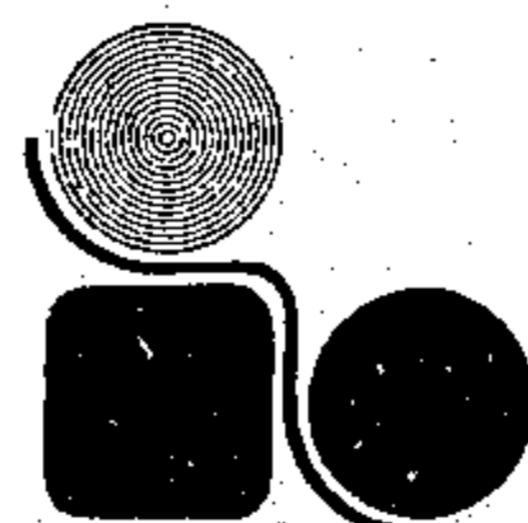
DECRETO Nº 2.783  
PORTARIAS Nºs. 1.083 e 1.084  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº  
13/83  
Da Companhia de Saneamento do Pará --  
COSANPA

ATAS  
De Diversas Firmas

**2 Cadernos**  
44 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2783 DE 28 DE ABRIL DE 1983

Concede Pensão Policial Militar à senhora DEUZARINA DA CRUZ PINHEIRO, genitora do ex-soldado PM JOSÉ EDILSON PINHEIRO.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.07.74 e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77,

Considerando os termos do ofício nº 043/ÁJG de 07 de março de 1983 do Comando Geral da Polícia Militar,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal no valor de Cr\$ 23.463,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), em favor da senhora DEUZARINA DA CRUZ PINHEIRO, genitora do ex-soldado PM JOSÉ EDILSON PINHEIRO, falecido no cumprimento do dever no dia 12.08.1982, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de cabo, assim discriminado:

- Soldo .....	Cr\$ 14.850,00
- Habilitação Militar .....	1.485,00
- Serviço Ativo .....	2.970,00
- Categoria "C" .....	2.970,00
- Auxílio Moradia .....	1.188,00

Provento Mensal	Cr\$ 23.463,00
Provento Anual	Cr\$ 281.556,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida a partir da data do seu falecimento (12.08.82) e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1783)

Tribunal de Contas do Estado do Pará

PROCESSO Nº 57.181

Registro da Pensão Policial Militar, em favor da Sra. Deuzarina da Cruz Pinheiro, genitora do ex-Soldado PM José Edilson Pinheiro.

Este processo foi julgado em sessão de 31 de maio de 1983, conforme ata constante as folhas nº... 275 a 278 do livro respectivo, o Acórdão nº 12.946.

Divisão de Informação e Comunicação. Belém, 09 de junho de 1983.

MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente - DIC

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Em, 10.06.1983.

PORTARIA Nº 1083 DE 13 DE JUNHO DE 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, CLEIDE DA GRAÇA DOS ANJOS ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a referida Secretaria, a contar de 01.05.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1784)

PORTARIA Nº 1084 DE 13 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a referida Secretaria, a contar de 01.05.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1784)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1983

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LENIR FARIAS DOS SANTOS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1784)

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 457 DE 12 DE MAIO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 732/83 de 03.05.83, em que determina a retificação da Portaria nº 195/83 de 17.02.83,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), LIÉGE NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ ..... 563.371,20 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 195/83 de 17.02.83.

Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00 Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 12.171,60
Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60
Provento Anual	Cr\$ 563.371,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.933, de 27.05.1983.

(G. Reg. nº 1796)

**PORTARIA Nº 456 DE 12 DE MAIO DE 1983.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 732/83 de 03.05.83, em que determina a retificação da Portaria nº 297 de 14.03.83,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), ZULMIRA DA SILVA BARROS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 584.236,80 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 297/83 de 14.03.83.

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00 Cr\$ 34.776,00
Adicional p/tempo de Serviço-40%	Cr\$ 13.910,40
Provento Mensal	Cr\$ 48.686,40
Provento Anual	Cr\$ 584.236,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.946 de 31.05.1983.

(G. Reg. nº 1796)

**PORTARIA Nº 406 DE 26 DE ABRIL DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 640/83 de 15.04.83 do Tribunal de Contas do Estado,

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 304/83 de 17.03.83-SEAD: **APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS, no cargo de Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809.3-Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00
Dif. Comp. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 832,00 Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de Serviço-40%	Cr\$ 9.427,20
Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.945, de 31.05.1983.

(G. Reg. nº 1796)

## PORTARIA Nº 398 DE 15 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 — TC, Francisca Macedo de Melo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	22.736,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	832,00	23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço 40%	9.427,20	
----------------------------------	----------	--

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1796)

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.935 de 25.05.1983.

(G. Reg. nº 1796)

## PORTARIA Nº 354 DE 07 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 001, de 29.10.69, 145 (Lei nº 4959/81) Lei nº 749/53, Maria José da Paz Guedes, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 535.320,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, e trezentos e vinte cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento Integral	35.688,00
Adicional p/tempo de Serviço-25%	8.922,00

Provento Mensal	Cr\$ 44.610,00
Provento Anual	Cr\$ 535.320,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.935 de 27.05.1983.

(G. Reg. nº 1796)

## PORTARIA Nº 352 DE 07 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Léa Aracy da Fonseca Lima, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1 Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 482.328,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	28.710,00
Adicional p/tempo de Serviço-40%	11.484,00

Provento Mensal	Cr\$ 40.194,00
Provento Anual	Cr\$ 482.328,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.934 de 27.05.1983.

(G. Reg. nº 1796)

## PORTARIA Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 5º § único da Lei nº 3203/A/64 modificado pela Lei nº 4298/68, Almerindo Crispim Dias, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4 Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 764.270,64 (Setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	28.961,00
Risco de Vida-40%	11.584,40

Gratificação de Função Policial (média dos valores percebidos nos últimos 12 meses - art. 11 § único do Dec. nº 1500/81 e regulamentado pela Lei nº 4936/80)	6.631,80
Adicional por tempo de serviço - 35%	16.512,02

Provento Mensal	Cr\$ 63.689,22
Provento Anual	Cr\$ 764.270,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.942 de 31.05.1983.



IMPRESA OFICIAL

**Diário Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Director-Presidente

**GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 24.000,00

Semestral Cr\$ 12.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 42.000,00

Semestral Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**PORTARIA Nº 606 DE 13 DE JUNHO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de Ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I Congresso Internacional de Ciências Aplicadas à Educação Física e ao Esporte, a realizar-se na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em Porto Alegre-RS, no período de 20 a 24 de julho do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1797)

**PORTARIA Nº 607 DE 13 DE JUNHO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de Afastamento,

**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XI Congresso Brasileiro de Cartografia, a realizar-se no Campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 29 de julho no corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1983.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1797)

**PORTARIA Nº 116 DE 09 DE JUNHO DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 094 de 19.05.83, que colocou à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, a funcionária Cleide da Graça Anjos de Almeida, ocupante do cargo de Técnico de Administração — Classe "B", lotada nesta Secretaria, a partir de 01.05.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1798)

PORTARIA Nº 117 DE 09 DE JUNHO DE 1983  
o Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 095 de 19.05.83, que colocou à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, a funcionária Jandira Macha-

do da Silva Borges, ocupante do cargo de Técnico de Administração — Classe "A", lotada nesta Secretaria, a partir de 01.05.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1798)

PORTARIA Nº 605/83, DE 13 DE JUNHO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Ornanci dos Santos Silva - E.E. "Renato Franco"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - "B"	01012/83	2 anos a contar - 01.06.83
Alba Cardoso da Silva - E.E. "Maroja Neto"	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2 - "B"	01011/83	2 anos a contar - 19.05.83
Terezinha de Jesus Leão Carnevale - CEDESP/SEDUC	Assist. Social - GEP- ANSAS-602.1 - Cl. "A"	01009/83	2 anos a contar - 03.05.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1784)

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 250 DE 08 DE JUNHO DE 1983  
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, MIGUEL LIMA FERNANDES, para servir na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal, a partir de 10 de junho de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3311 - Dia: 16.06.83)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 05/83-CF  
O Coordenador de Fiscalização, usando da competência estabelecida no artigo 67, item 7 do decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a funcionária Tânia Mara Alves Córdovil, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, para substituir o Chefe do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Fiscalização, no impedimento do titular, face o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01.06.83 a 30.06.83.

Cumpra-se e Publique-se.

Coordenadoria de Fiscalização, 01 de junho de

1983.

IOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES  
Coordenador  
(Ext. Reg. nº 3311 - Dia: 16.06.83)

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 6ª REGIÃO FISCAL****PORTARIA Nº 017/83-GAB-DEL.**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 77,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, as férias regulamentares de 1982, do Servidor JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, para o período de 01 a 30 de julho de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, Abaetetuba-Pa, 01 de julho de 1983.  
JACKSON FELGUEIRAS REIS

Delegado Regional 6ª Região Fiscal  
Mat. 165.488

(Ext. Reg. nº 3311 - Dia: 16.06.83)

**PORTARIA Nº 021/83-GAB-DEL.**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977,

**RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria nº 011/82 GAB-DEL., na qual designou a servidora MARIA BENEDITA DE JESUS VILHENA SOBRINHO, Assistente Técnica, Matrícula nº 172.294, para responder pelo expediente desta Delegacia Regional - 6ª Região Fiscal, na ausência do Delegado Regional ou seu substituto legal, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª  
Região Fiscal Aboetetuba-Pa., 07 de junho de 1983.  
JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA  
Delegado Substituto em exercício - Mat. 572.128  
(Ext. Reg. nº 3311 - Dia: 16.06.83)

PORTARIA Nº 022/83 GAB-DEL  
O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª  
Região Fiscal, em Aboetetuba, usando das atribuições  
que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art.  
68 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977.

**RESOLVE:**

LOCALIZAR, o servidor SÉRGIO GUTEMBERG  
NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário GEP-TAF-503.1,  
na Agência da Fazenda Estadual em Igarapé Miri, o qual  
servia anteriormente na Agência da Fazenda Estadual em  
Barcarena, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª  
Região Fiscal, Aboetetuba-Pa., 08 de junho de 1983.  
JACKSON FELGUEIRA REIS

Delegado Regional 6ª Região Fiscal - Mat. 165.488  
(Ext. Reg. nº 3311 - Dia: 16.06.83)

**SAÚDE PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097 DE 30 DE MAIO DE 1983

O Diretor do Departamento de Administração,  
usando das atribuições que lhe foram conferidas  
pela Portaria nº 046 de 1º de fevereiro de 1983.

**RESOLVE:**

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do  
mês de maio/83, aos servidores desta Secretaria  
abaixo relacionados:

Ana Lúcia da Paixão Sena	02 dep.
Albertina Machado Borges	05 dep.
Arnaldo Dias da Silva	01 dep.
Benedito Santos Lobo	03 dep.
Claudio Miro Moura de Oliveira	02 dep.
Elizabeth Alves Ge	01 dep.
Helena Lúcia Nogueira	01 dep.
José Maria Carvalho D'Oliveira	01 dep.
João da Cruz Natividade e Silva	01 dep.
João Batista Maximo Bandeira	03 dep.
Lindete Silva da Silva	01 dep.
Maria Luciete dos Reis Santos	01 dep.
Manoel Teodorico Lobo Dantas	01 dep.
Maria Luzia Figueira Martins	01 dep.
Maria de Lourdes Leite da Silva	01 dep.
Maria de Nazaré Pereira Tavares	01 dep.
Miguel Pereira dos Santos	01 dep.
Mário Laercio Aleixo Alves	01 dep.
Manoel Geraldo Silva Amador	04 dep.
Otilia Araújo dos Santos	01 dep.
Raimundo Pires Monteiro	01 dep.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 3520 — Dia: 16.06.83)

**SEGURANÇA PÚBLICA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 179 DE 18 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública,  
usando da competência que lhe é conferida  
pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

**RESOLVE:**

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação,  
de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e  
98 § 1º e 2º da Lei nº 4525 de 09.07.74 combinados  
com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e  
Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal  
de Contas do Estado do Pará, o soldado PM José  
Maria Nogueira da Silva, pertencente à 2ª Cia. do 4º  
BPM da PMPa., passando a perceber, nessa si-  
tuação, os proventos anuais de Cr\$ 591.360,00 (Qui-  
nhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta  
cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	44.800,00
— Habilitação Militar 10%	4.480,00

Proventos Mensais Cr\$ 49.280,00

Proventos Anuais Cr\$ 591.360,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 3518 — Dia: 16.06.83)

PORTARIA Nº 302/83-SEC DE 14 DE JUNHO DE 1983

Bel. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de  
Estado de Segurança Pública, usando da com-  
petência que lhe foi delegada pelo Decreto  
nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art.  
64 § 1º letra A e art. 65, da Lei nº 4.525, de  
09.07.1974, ao Maj. PM Méd. Rui Jorge Elleres de  
Souza, seis (06) meses de Licença Especial corres-  
pondente ao decênio de 09.05.1972 a 09.05.1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 3518 — Dia: 16.06.83)

PORTARIA Nº 303/83-SEC DE 14 DE JUNHO DE 1983

Bel. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Es-  
tado de Segurança Pública, usando da com-  
petência que lhe foi delegada pelo Decreto  
nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE: Conceder, de acordo com o art. 64,  
§ 1º letra A e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao  
1º Sargento PM Luiz Melo Fernandes, seis (06)  
meses de Licença Especial correspondente ao  
decênio de 01.02.1967 a 01.02.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 3518 — Dia: 16.06.83)

PORTARIA DE 306 DE 14 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública,  
usando da competência que lhe é conferida  
pelos arts. 1º do Dec. nº 2196 de 20.04.82.

**RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a  
pedido, na mesma graduação, de acordo com o art.  
88 item I e art. 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 94  
da Lei nº 4491 de 28.11.73, Decreto nº 2696 de  
02.03.83 combinados com o art. 3º do Dec. nº 2694  
de 01.03.83 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do  
Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o  
Subtenente PM Alair Corrêa, pertencente ao 3º Ba-  
talhão de Polícia da PMPa., passando a perceber,

nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.681.916,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	77.000,00
— Habilitação Militar 20%	15.400,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	15.400,00
— Auxílio Moradia 25%	19.250,00
— Indenização de Tropa 10%	7.700,00

— Categoria "A" 40%	30.800,00
— Tempo de Serviço 35%	57.943,00

Proventos Mensais	Cr\$ 223.493,00
Proventos Anuais	Cr\$ 2.681.916,00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.	
Bel. ARNALDO MORAES FILHO	
Secretário de Estado de Segurança Pública	
(Ext. Reg. nº 3518 — Dia: 16.06.83)	

## ANÚNCIOS

### MINERADORA RONCADOR S/A

C.G.C.M.F. nº 51.727.345/0001-82  
Sociedade Anônima de Capital Autorizado  
Junta Comercial (PA) nº 15.300.004.861, em 20.12.82  
Capital Autorizado: Cr\$ 450.000.000,00  
Capital Subscrito: Cr\$ 391.503.358,00

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1983.

I - LOCAL - Rua João Alfredo, nº 224 - Belém - Estado do Pará. II - CONVOCAÇÃO - efetuada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dauto José Azarite. III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 20.792.759 (vinte milhões setecentas e noventa e duas mil setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas. IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade de votos, a referida emissão e colocação de 20.792.759 ações ordinárias, nominativas e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção da assinatura, no Boletim de Subscrição, do representante legal da "Engenharia Civil e Construtora Boa Vista Ltda", com sede na Rua Boa Vista, nº 208 - 1º andar - São Paulo (SP), inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 60.704.947/0001-05, acionista que subscreveu 20.792.759 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizou, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelo comprovante de depósito da quantia correspondente, passando, conseqüentemente, o capital subscrito e integralizado a ser de Cr\$ 412.296.117,00. V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata, em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 e que lida e conferida vai assinada pelos Conselheiros presentes, Belém, 28 de abril de 1983. (aa) Dauto José Azarite - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Lupércio Marques de Assis, José Nestor Conceição Hopf, Hélio Corte Passos - Conselheiros.  
A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) Lupércio Marques de Assis, José Nestor Conceição Hopf.  
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 792-83 a 1ª via da presente Ata de Mineradora Roncador S/A. Belém, 25 de maio de 1983. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. n. 3512 - Dia 16.06.83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A  
Reparos e Construção Naval  
CGC/MF nº 04146809/0001-87


#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A - Reparos e Construção Naval a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em seu escritório, na Quadra 01 - Setor A - Distrito Industrial de Icoaraci, Belém(PA), às 17:00 hs do dia 27 de junho de 1983, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Mudança da Denominação Social e conseqüente Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social;
- Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; e
- Outros Assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém(PA), 14 de junho de 1983

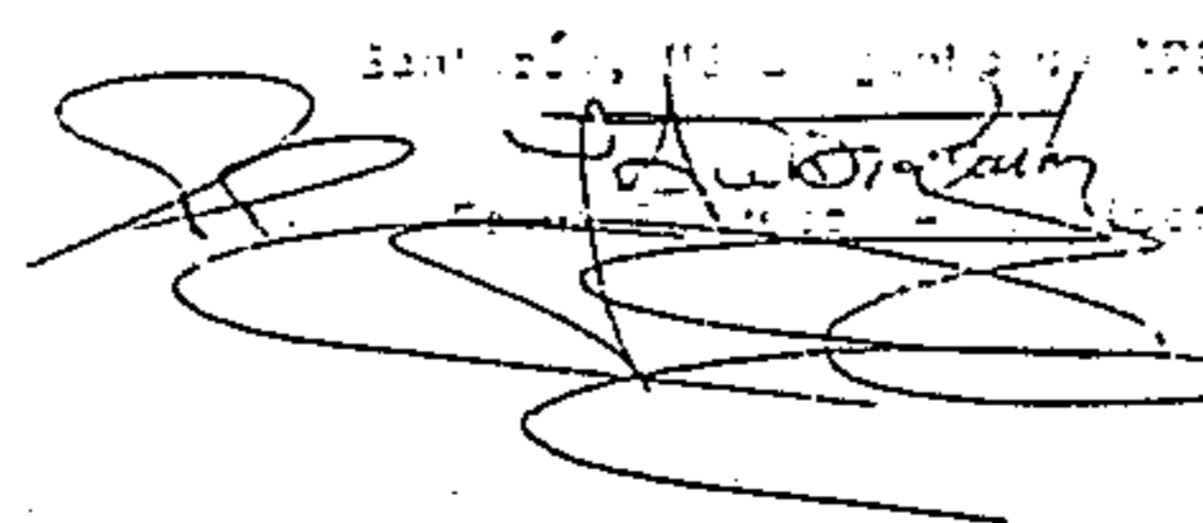
  
NELSON MENEGUETTE  
Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 01847 - Reg. n. 3519 - Dias 16, 17 e 20.06.83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A  
REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO  
CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO Cr\$ 450.000.000,00  
CGC 04.146.809/0001-87

#### COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

De acordo com a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, e documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, conseqüente ao exercício iniciado em 21/12/82, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de junho de 1983, às dezessete horas, na sede social da Companhia, sito à Avenida Dom João Augusto Vieira, 7/V, bairro de Freixo, nesta cidade de Belém, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Denominação Financeira; 2) Aprovação dos Contas Financeiras e Balanço do exercício anterior em 31/12/82; 3) Eleição de Comissão Fiscal; 4) Outros assuntos.

Belém, 14 de junho de 1983  


OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

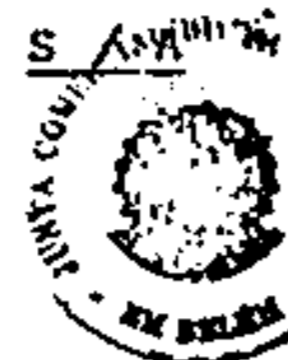
(T. n. 01836 - Reg. n. 3499 - Dias 15, 16 e 17.06.83)







**ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A**  
 C.G.C. - 04142147/0001 - 77  
 INSC. ESTADUAL - 15098670-5  
 JUCEPA Nº 15200151854



esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Ass. ALCIDES FONTANA, WILSON TAVARES DE LIMA e ROBSON FONTANA. A presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no livro próprio da sociedade.

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$-400.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO : CR\$-100.070.000,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO : CR\$-100.070.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25.05.83, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, Classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, às 10 horas, na sede social, situada no lote 8, quadra 3 - Setor I, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A, presentes os senhores Conselheiros, ALCIDES FONTANA, WILSON TAVARES DE LIMA e ROBSON FONTANA, sob a presidência do primeiro, e secretariado por mim Wilson Tavares de Lima. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, Classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado, para tanto o Conselho de Administração deveria emitir 20.000.000 ( VINTE MILHÕES ) de ações preferenciais, Classe A, no valor nominal de CR\$-1,00 ( HUM CRUZEIRO ) cada uma, apresentando mencionada emissão o volume monetário de CR\$-20.000.000,00 ( VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS ). Continuando, disse, que a emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, observado o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1376/74. Esclareceu, ainda, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, consoante condições estabelecidas no OF. GS- 01976/83, de 10 de maio de 1983, sendo, portanto, a subscrição dessas ações efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Em seguida informou o senhor presidente, que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de " autorizado ", " subscrito " e " integralizado ", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte :

AÇÕES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	AÇÕES
NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	100.070.000	100.070.000	100.070.000	100.070.000
Pref. "A"	299.930.000	---	---	---
TOTAL	400.000.000	100.070.000	100.070.000	100.070.000

Em prosseguimento, o senhor presidente colocou em discussão e votação a emissão das referidas ações preferenciais, Classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado, a qual foi aprovada à unanimidade dos presentes, ficando desde logo autorizada a subscrição. Ato seguinte, o senhor presidente informou que deveriam ser tomadas providências, relativamente à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que ocorreu, igualmente, aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Enfatizou, em seguida o senhor presidente, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo à aprovação do Conselho de Administração os respectivos atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão,

ALCIDES FONTANA  
 Presidente  
 WILSON TAVARES DE LIMA  
 Secretário  
 Certificação nº 14 06 83  
 vada nº 14 06 83  
 Compensados S/A  
 Belém - PA  
 M. da Soc. de Par. e Am.  
 Secretaria Geral em Belém de 25/05/83

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. n. 01841 - Reg. n. 3509 - Dia 16.06.83)

**BELÉM PESCA S/A.**

C.G.C. — MF — 04.945.135/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos aos senhores acionistas da Belém Pesca S/A., a se reunirem em sua sede social a Rodovia Arthur Bernardes Km 14 em assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30.06.83 às 16 horas a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
  - a) Apreciar as contas da Diretoria, Balanço Patrimonial de Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 28.02.83;
  - b) Fixar os Honorários da Diretoria;
  - c) Aprovar a Correção Monetária da Expressão Monetária do Capital Social;

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais pela capitalização de reservas de Capital, e reservas de lucro.
  - b) Outros assuntos de interesse Social.
- Informamos ainda que se encontram a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

LUIZ JOSE B. DE VASCONCELOS  
 Presidente  
 (T. n.º 01829 - Reg. n.º 3487 - Dias: 15, 16 e 17.06.83)

1. FORMA DE CONVOCAÇÃO: Foram convocados a totalidade dos Acionistas, através de Edital de Convocação publicados no B.O. Estado, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 1983.

2. DATA DE REALIZAÇÃO: Às 16 horas do dia 31 de maio de 1983.

3. QUORUM: Presentes todos os acionistas da Empresa, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Os Acionistas Antonio Carlos Leite de Mendonça, Paulo Leite de Mendonça, Manoel Leite Teixeira, José Teixeira, José Leite de Mendonça, Joaquim Leite de Mendonça, Madalena de Moura Mendonça e o Fundo de Investimento da Amazônia.

4. PROPOSIÇÃO: 1) Ordinária - a) Aprovação das Contas e Relatórios da Administração, Balanço Geral 1982, Demonstrações Financeiras. b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 2) Extraordinária - a) Aumento do Capital Social, através da Emissão de Ações Preferenciais e Ordinárias. b) Alteração dos Estatutos Sociais. c) Outros assuntos de interesse social.
5. DELIBERAÇÃO: 1) Ordinária - Foi deliberado pelos Acionistas a aprovação das Contas e Relatórios, da Administração, Balanço Geral 1982, Demonstrações Financeiras e a incorporação ao Capital da Nova Expressão da Correção Monetária mediante a Integralização de CR\$1.438.710,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dez cruzeiros) de reserva da correção do capital. Dessa forma, altera o Art.6º passando a ter a seguinte redação: "O capital social passa de CR\$32.100.000,00 (Trinta e dois milhões e cem mil cruzeiros), para CR\$33.538.710,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e dez cruzeiros), mediante a integralização de CR\$1.438.710,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dez cruzeiros) de reserva da correção do Capital, dividido em 23.538.710 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e dez) de Ações Ordinárias, Nominativas, e 10.000.000 (dez milhões) em ações preferenciais nominativas. 2) Extraordinária - Foi deliberado pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, o aumento de Capital Social da Empresa, no montante de CR\$20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais, Nominativas, de acordo com o Boletim de Subscrição, assinado pela Diretoria do BASA, através de seu Diretor Administrativo; Sr. Walmen Hoffmann de Souza e pelo chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, Sr. Luis E.P. Lobão e pelos Diretores da Empresa o Sr. Antonio Carlos Leite de Mendonça e José Leite de Mendonça. Ocorreu na oportunidade a emissão de 3.751.000 (Três milhões, setecentos e cinquenta e um mil) ações ordinárias, nominativas, aumento efetuado pelos próprios acionistas, conforme boletim. E deste modo fica alterado o Art.6º dos Estatutos Sociais da Sociedade, passando a ter a seguinte redação: "O capital social passa de CR\$33.538.710,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e dez cruzeiros) para CR\$57.289.710,00 (cincoenta e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez cruzeiros) representados por 27.289.710 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez) ações ordinárias, nominativas e 30.000.000 (trinta milhões) ações Preferenciais, nominativas, de valor nominal de CR\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma.
6. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro Próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes devendo dela extraírem-se cópias autenticadas para os fins legais.

Belém, (PA) 06 de junho de 1983

Antonio Carlos Leite de Mendonça  
CPF - 00.258.115

Barballeu  
13 06 83  
13 06 83

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. n. 01844 - Reg. n. 3515 - Dia 16.06.83)

**RIBEIRO, CORDEIRO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
S/A.  
RICOSA**

CGC-04.905.212/0001-79  
RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL  
DE 1983

- 1 - Foi aprovado por unanimidade: O Relatório da Diretoria; as Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, apresentadas através de Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras.
- 2 - Foram reeleitos para um mandato de mais três anos, os senhores Leonel dos Santos Cordeiro, para Diretor Presidente; Joaquim Duarte Ribeiro, para Diretor Comercial e Júlio Bento Martins, para Diretor Industrial.

3 - A Assembléia Geral votou e fixou para o próximo período do mandato da Diretoria, honorários no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Belém, 30 de abril de 1982.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-002200352-53

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 819/83, a 1ª via da presente Ata de Ribeiro Cordeiro Ind. e Com. S/A.

Belém, 30 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 3507 - Dia: 16.06.83)

**MADEIRAS GERDAU S/A.**

C.G.C. Nº 04.738.498/0001-45

Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária

1. Local, Hora e Data: Sede Social à Rua Cons. João Alfredo, 264-Conj. 402 - Belém-Pa., às 09:00 e 11:00 horas do dia 13 de maio de 1983. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3 - Deliberações Tomadas: Na AGE - a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 393.228.515,00 para Cr\$... 395.348.515,00; b) Inclusão da atividade de navegação no artigo 3º do Estatuto Social; Na AGO - a) Aprovação das Contas dos Administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.82; b) Reeleição dos membros da Diretoria como segue: Diretor-Presidente - Paulo Oscar Benetti; Diretor-Superintendente - Elias Salame da Silva; Diretor-Administrativo - Jorge Häubrich; Diretor-Industrial - Jorge Fonseca Tachy; c) Os honorários da Diretoria foram fixados, globalmente, em Cr\$ 1.600.000,00 a partir de 01.04.83; d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua conseqüente capitalização sendo o mesmo elevado de Cr\$ 395.348.515,00 para Cr\$ ..... 561.963.092,00, mediante a incorporação da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado; e) Destinação do resultado do exercício.

OBS.: A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

PAULO OSCAR BENETTI - Presidente

JORGE HAUBRICH - Secretário

Arquivamentos: J.C.E.Pa. em, ..... de .... 1983.

PAULO OSCAR BENETTI

JORGE HAUBRICH

(Ext. Reg. nº 3506 - Dia: 16.06.83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

# GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 04.571.931/0001-09

## BALANÇO PATRIMONIAL

	1982	1981		1982	1981
<b>A T I V O</b>			Pastagens Formadas .....	42.182.266,01	15.337.678,81
<b>CIRCULANTE</b> .....	1.641.185,00	4.533.846,00	Cercados e Cúrrais .....	15.534.872,99	6.643.607,40
<b>DISPONIBILIDADES</b> .....	128.625,00	28.625,00	Instalações .....	86.301,18	43.639,35
Caixa .....	28.625,00	28.625,00	Móveis e Utensílios .....	36.674,63	18.545,02
Bancos .....	100.000,00	-	Gado Para Cría .....	65.748.917,74	33.246.823,29
<b>CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO</b> .....	425.060,00	1.085.060,00	Arvores Frutíferas .....	152.777,23	77.253,86
Acionistas e Diretores .....	-	660.000,00	Semoventes .....	1.520.648,31	741.798,80
Devedores Diversos .....	425.060,00	425.060,00	Estradas .....	1.987.740,58	1.005.127,72
<b>ESTOQUES</b> .....	1.087.500,00	3.420.161,00	Implementos Agropecuários .....	1.084.927,56	548.608,19
Gado de Engorda .....	525.000,00	1.225.661,00	Poços Artesiaños .....	2.885.013,91	1.458.846,03
Gado de Engorda em Parceria .....	-	1.632.000,00	Ferramentas .....	433.355,50	219.132,03
Almoxarifado .....	562.500,00	562.500,00	Direito de Uso de Linha Telefônica .....	998.779,42	505.046,23
<b>CRÉDITOS A REC. A LONGO PRAZO</b> .....	-	9.734.775,54	Móveis e Utensílios - Belém .....	537.364,41	271.725,53
Outros Valores a Receber .....	-	9.734.775,54	Depreciação Acumulada .....	(22.870.536,33)	(10.557.556,50)
<b>PERMANENTE</b> .....	188.085.998,52	88.884.150,85	<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	189.727.183,52	103.152.772,39
<b>IMOBILIZADO</b> .....	188.085.998,52	88.884.150,85			
Terras .....	74.792.588,50	37.819.876,87	Belém, 31 de dezembro de 1982		
Edificações .....	2.723.567,73	1.377.208,60	<b>GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A</b>		
Veículos Terréstre .....	250.739,15	126.789,62	<b>JOÃO CARLOS MALINSKI</b>		
			Procurador		
			CGC 04571931/0001-09		
			<b>JORGE LUIZ FREITAS MARCOS</b>		
			Técnico em Contabilidade		
			CRC - 4617 - Pa. CPF 033183032-91		

	1982	1981
<b>P A S S I V O</b>		
<b>CIRCULANTE</b> .....	308.320,66	4.566.895,81
Fornecedores de Materiais .....	-	510.000,00
Outras Contas a Pagar .....	-	3.837.150,81
Obrigações Fiscais e Trabalhistas .....	3.866,66	13.826,00
Imposto de Renda a Pagar .....	304.454,00	205.919,00
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b> .....	26.317.667,27	18.523.558,00
Créditos de Empresas do Grupo .....	8.317.667,27	523.558,00
Financ. Inst. Nacionais .....	18.000.000,00	18.000.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....	163.101.195,59	80.062.318,58
Capital Social .....	79.000.000,00	26.000.000,00
Ações Ordinárias .....	79.000.000,00	26.000.000,00
Reservas de Capital .....	78.548.403,93	50.666.466,39
Correção Monet. Capital Realizado ..	78.548.403,93	50.666.466,39
Lucros ou Prejuízos Acumulados .....	5.552.791,66	3.395.852,19
Lucros Acumulados .....	782.837,29	-
Lucro Líquido do Exercício .....	4.769.954,37	3.395.852,19
<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	189.727.183,52	103.152.772,39
Belém, (PA), 31 de dezembro de 1982		
<b>GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A</b>		
<b>JOÃO CARLOS MALINSKI</b>		
Procurador		
CGC 04571931/0001-09		
<b>JORGE LUIZ FREITAS MARCOS</b>		
Técnico em Contabilidade		
CRC - 4617 - Pa. CPF - 033183032-91		

## GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	1982	1981	PREJUÍZO OPERACIONAL
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> ..	8.792.512,50	37.638.729,31	3.905.726,19
Vendas .....	8.792.512,50	37.638.729,31	8.980.134,56
Deduções .....	—	—	8.980.134,56
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b> ...	8.792.512,50	37.638.729,31	5.074.408,37
(-) Custo dos Produtos Vendidos ...	11.296.287,62	36.630.886,42	—
<b>LUCRO BRUTO</b> .....	(2.503.775,12)	1.007.842,89	3.134.912,51
(-) Despesas Operacionais .....	1.401.951,07	2.607.230,25	216.756,00
Despesas C/Vendas .....	—	1.565.760,28	304.454,00
Despesas Administrativas .....	740.480,59	1.041.469,97	4.769.954,37
Outras Despesas .....	182.901,83	—	—
Impostos e Taxas .....	478.568,65	—	—
			6.747.520,70
			(-) Prejuízos Acumulados Exerc.
			Anter.....
			Provisão P/Imposto de Renda .....
			Lucro Líquido do Exercício .....
			Belém, (PA), 31 de dezembro de 1982
			<b>GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A</b>
			<b>JOÃO CARLOS MALINSKI</b> <b>JORGE LUIZ FREITAS MARCOS</b>
			Procurador                      Técnico em Contabilidade
			CGC 04571931/0001-09      CRC - 4617 - Pa. CPF - 033183032-91

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL RESERVAS DE		LUCROS PATRIMÔNIO
	REALIZADO	CAPITAL ACUMULADOS	
Saldo em 02.02.82 .....	26.000.000,00	50.666.466,39	80.062.318,58
Incorporação de Reservas..	53.000.000,00	—	53.000.000,00
Incorporação ao Capital ..	—	(50.000.000,00)	(53.000.000,00)
Correção Monetária .....	—	77.881.937,54	386.985,10
Lucro Líquido Exercício .....	—	—	4.769.954,37
<b>SALDO FINAL DO EXERC.</b>	<b>79.000.000,00</b>	<b>78.548.403,93</b>	<b>163.101.195,59</b>

Belém, 31 de dezembro de 1982  
**GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A**  
**JOÃO CARLOS MALINSKI**      **JORGE LUIZ FREITAS MARCOS**  
Procurador                      Técnico em Contabilidade  
CGC 04571931/0001-09      CRC - 4617 - Pa. - CPF - 033183032-91

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

**VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**

DISCRIMINAÇÃO	1982	1981	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE .....	1.641.185,00	4.533.846,00	(2.892.661,00)
PASSIVO CIRCULANTE .....	308.320,66	4.566.895,81	4.258.575,15
<b>CAPITAL CIRCULANTE .....</b>	<b>1.332.864,34</b>	<b>(33.049,81)</b>	<b>1.365.914,15</b>

Belém, 31 de dezembro de 1982

**GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A**

**JOÃO CARLOS MALINSKI      JORGE LUIZ FREITAS MARCOS**

Procurador

Técnico em Contabilidade

CGC 04571931/0001-09

CRC - 4617 - Pa. - CPF 033183032-91

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTA 1.**

**PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS**

1. As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante a aplicação de índices correspondentes à variação das ORTN's, na forma prevista pela legislação em vigor.
2. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação vigente e absorvidas no custo de produção ou diretamente nos resultados, conforme aplicável.
3. A provisão para imposto de renda do exercício encerrado em 31.12.82, foi calculada à taxa de 6% sobre o lucro tributável. A provisão será convertida para ORTN, no mês subsequente ao Balanço e o pagamento será efetuado com base no valor da ORTN de cada mês.

**NOTA 2.**

**CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é representado por 79.000.000 ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo na sua totalidade ordinarías.

Belém, 31 de dezembro de 1982

**GAÚCHA AGROPECUÁRIA S/A**

**JOÃO CARLOS MALINSKI**

Procurador

CGC 04571931/0001-09

**JORGE LUIZ FREITAS MARCOS**

Técnico em Contabilidade

CRC - 4617 - Pa. - CPF - 033183032-91

(T. nº 01834, Reg. nº 3497, Dia: 16/06/83)

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC-MF Nº 05.858.345/0001-02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1983DATA, HORA E LOCAL — 27 de maio de 1983,  
às 10:00 horas, na sede social, à BR-010, Km-1694,  
município de São Domingos do Capim, Estado do  
Pará.PRESENCIA — Acionistas representantes de  
mais de 2/3 do capital com direito a voto, conforme  
se verifica das assinaturas no livro "Presença de Acio-  
nistas", convocados por Editais publicados no DiárioOficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 21 de  
maio de 1983, e no jornal "O Liberal" nos mesmos  
dias.COMPOSIÇÃO DA MESA — CYRANO FEIJÓ  
VALENTE, Presidente da Mesa e HENRIQUE HIRS-  
CHFELD, Secretário da Mesa.ORDEM DO DIA — a) — alteração parcial do  
Estatuto Social, com transformação de ações prefe-  
renciais da classe "A", ainda não subscritas, para a  
classe "C"; b) — outros assuntos de interesse social.DELIBERAÇÕES — Apresentada para delibe-  
ração da Assembléia, Proposta da Diretoria exarada  
nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA:  
Senhores Acionistas: A posição atual do capital da  
Sociedade é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	309.209.030	157.960.000	151.249.030
Pref. "A"	174.302.789	3.762.066	170.540.723
Pref. "B"	1.822.585.235	450.694.975	1.371.890.260
Pref. "C"	251.463.261	250.316.190	1.147.071
<b>TOTAL</b>	<b>2.557.560.315</b>	<b>862.733.231</b>	<b>1.694.827.084</b>

Diante do quadro acima, verifica-se que exis-  
tem mais de 170 milhões de ações da classe "A",  
disponíveis para serem subscritas por pessoas físi-  
cas, enquanto que as preferenciais da classe "C", a  
serem subscritas por pessoas jurídicas, já se encon-  
tram quase que totalmente esgotadas. Levando em  
conta que está havendo maior interesse de pessoas  
jurídicas na subscrição de novas ações do capital

social do que de pessoas físicas, esta Diretoria vem  
solicitar a aprovação dos Senhores Acionistas para a  
transformação de 165.000.000 de ações preferenciais  
da classe "A", ainda não subscritas, para a classe  
"C", sem se alterar o número total das ações do  
capital social. Caso a presente Proposta venha a  
merecer a aprovação da Assembléia, a posição do  
capital social passará a ser a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A SUBSCREVER
ordinárias	309.209.030	157.960.000	151.249.030
Pref. "A"	9.302.789	3.762.066	5.540.723
Pref. "B"	1.822.585.235	450.694.975	1.371.890.260
Pref. "C"	416.463.261	250.316.190	166.147.071
<b>TOTAL</b>	<b>2.557.560.315</b>	<b>862.733.231</b>	<b>1.694.827.084</b>

É o que esta Diretoria tem a propor. São Do-  
mingos do Capim (PA), 16 de maio de 1983. (aa) —  
CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD  
e EDEMAR DE SOUZA AMORIM". Colocada em dis-  
cussão, foi a Proposta da Diretoria, acima transcrita,  
aprovada, por unanimidade dos acionistas presen-  
tes, transformando-se, em consequência,  
165.000.000 ações preferenciais da classe "A", ainda  
não subscritas, para a classe "C". Em virtude da de-  
liberação ora tomada, o artigo 5º do Capital Social  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º — O Capital Social Autorizado é  
de Cr\$ 2.557.560.315,00 (dois bilhões, quinhentos e  
cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta  
mil, trezentos e quinze cruzeiros), dividido em  
2.557.560.315 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta  
e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, tre-  
zentas e quinze) ações, no valor nominal de Cr\$  
1,00 (hum cruzeiro), cada uma. PARÁGRAFO 1º

— Das 2.557.560.315 ações em que se divide o  
capital social autorizado, 309.209.030 (trezentos e  
nove milhões, duzentos e nove mil e trinta) ações  
são ordinárias nominativas; 9.302.789 (nove  
milhões, trezentos e dois mil, setenta e oitenta e  
nove) ações preferenciais nominativas classe  
"A"; 1.822.585.235 (hum bilhão, oitocentos e vinte  
e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil,  
duzentas e trinta e cinco) ações preferenciais  
nominativas Classe "B"; 416.463.261  
(quatrocentos e dezesseis milhões, quatrocentos  
e sessenta e três mil, duzentas e sessenta e uma)  
ações preferenciais nominativas Classe "C".  
PARÁGRAFO 2º — Somente os titulares de ações  
ordinárias têm direito a voto. A cada ação  
ordinária corresponde a um voto nas delibera-  
ções da Assembléia Geral. PARÁGRAFO 3º — As  
ações preferenciais não podem exercer o direito  
de voto, ressalvadas as hipóteses previstas em



lei. PARÁGRAFO 4º — Os certificados de ações, os certificados múltiplos de ações e provisoriamente as cautelas que as representem, observados os requisitos e formalidades exigidas por lei, devem ser obrigatoriamente assinados por dois diretores”.

Em seguida, o Sr. Presidente fez registrar que não houve qualquer manifestação por parte dos Senhores Acionistas presentes para se discutir qualquer outro assunto.

ENCERRAMENTO — Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida esta ata, aprovada e assinada por todos os presentes. São Domingos do Capim (PA), 27 de maio de 1983. (aa) CYRANO FEIJÓ VALENTE, Presidente da Mesa, HENRIQUE HIRSCHFELD, Secretário da Mesa. Acionistas: CONRADO DE CARVALHO ALVES, por si e como representante das Acionistas Enterpa S/A Engenharia, Entag — Engenharia e Indústria de Equipamentos Pesados Ltda., Enterpa Drilling Ltda. e Abacon — Participações e Empreendimentos S/C Ltda.; CYRANO FEIJÓ VALENTE, por si e como representante das Acionistas Enterpa S/A Engenharia, Entag — Engenharia e Indústria de Equipamentos Pesados Ltda., Enterpa Drilling Ltda., Limpar Engenharia S/A e Save-Plan Consultoria e Assessoria S/C Ltda.; CINÉAS FEIJÓ VALENTE, por si e como representante das Acionistas Limpar Engenharia S/A e Engedraga Construções e Dragagens Ltda.; HENRIQUE HIRSCHFELD e WALTER DE CASTRO.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Domingos do Capim (PA), 27 de maio de 1983.

CYRANO FEIJÓ VALENTE  
Presidente da Mesa  
HENRIQUE HIRSCHFELD  
Secretário da Mesa

CARTO JURU  
4º OFÍCIO NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (02) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, M.M.R. da verdade.

Belém(Pa.), 06 de junho de 1983.

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO  
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 896/83, a 1ª via da presente Ata de Denam — Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 07 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 00889. Reg. nº 3521. Dia: 16.06.83)

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC-MF Nº 05.858.345/0001-02  
INSC. EST. Nº 15.089.412-0  
JUCEPA Nº 15.300000/530

Capital Autorizado .....Cr\$ 2.557.560.315,00  
Capital Subscrito .....Cr\$ 862.733.231,00  
Capital Integralizado .....Cr\$ 862.733.231,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-010, Km-1694, município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A, presentes os Senhores Conselheiros: CONRADO DE CARVALHO ALVES, CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD, CINÉAS FEIJÓ VALENTE, NELSON DE FELICE e WALTER DE CASTRO, e sob a presidência do Dr. CONRADO DE

CARVALHO ALVES, o qual convidou a mim, CYRANO FEIJÓ VALENTE, para Secretário.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias, e 53.122.545 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 53.782.545,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), considerando que a referida emissão destina-se à subscrição com recursos próprios dos acionistas, para cumprimento do cronograma estabelecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Em seguida, o Presidente informou que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos dos acionistas, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL			AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZ.	
Ordinárias	309.209.030	157.960.000	157.960.000	157.960.000
Preferenciais "A"	9.302.789	3.762.066	3.762.066	3.762.066
Preferenciais "B"	1.822.585.235	450.694.975	450.694.975	450.694.975
Preferenciais "C"	416.463.261	250.316.190	250.316.190	250.316.190
<b>TOTAL</b>	<b>2.557.560.315</b>	<b>862.733.231</b>	<b>862.733.231</b>	<b>862.733.231</b>

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias e 53.122.545 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe "C", objeto da exposição dos motivos acima, ficando, desde já, autorizada sua subscrição, o que foi por unanimidade aprovado.

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte dos acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Reaberta a sessão, o Presidente informou que os acionistas subscritores assinaram o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião.

Em sendo assim, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi por unanimidade aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. São Domingos do Capim, 28 de maio de 1983. (aa) — CONRADO DE CARVALHO ALVES, CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD, CINÉAS FEIJÓ VALENTE; NELSON DE FELICE e WALTER DE CASTRO.

São Domingos do Capim (Pa.), 28 de maio de 1983.

CYRANO FEIJÓ VALENTE  
Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 899/83, a 1ª via da presente Ata de Denam — Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 07 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

CARTÓRIO CONDURU  
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, M.M.R. da verdade.

Belém(Pa.), 06 de junho de 1983.

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO  
Esc. Autorizada

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC-MF Nº 05.858.345/0001-02

Capital Autorizado ..... Cr\$ 2.557.560.315,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 862.733.231,00  
Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 53.782.545,00  
Capital a Subscrever ..... Cr\$ 1.641.044.539,00

Boletim de Subscrição de 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias e 53.122.545 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e dois mil e quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 53.782.545,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), subscritas com recursos dos próprios acionistas, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho, realizada no dia 28.05.83.

SUBSCRITORES/ENDEREÇO	CGC-MF/CIC	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREF. "C"
ENTERPA S/A ENGENHARIA Av. Pres. Giovanni Gronchi, 7007	47.892.906/0001-21	—0—	49.122.545
ENTERPA DRILLING LTDA. Rua Eugênio Lacerda, 63, Jundiá	49.348.485/0001-06	—0—	4.000.000
SAVE-PLAN CONS. ASSES. S/C LTDA. Rua Tibiriçá, 397	43.333.996/0001-60	120.000	—0—
ENGEDRAGA CONSTR. DRAG. LTDA. Rua Caconde, 471 — 10º andar	50.661.115/0001-50	160.000	—0—
ABACON PART. EMPREEND. S/C LTDA. Rua Duarte Leite, 303	45.495.493/0001-98	200.000	—0—
HENRIQUE HIRSCHFELD Rua Prudente Correia, 342	001.551.108-10	180.000	—0—
<b>TOTAIS</b>		<b>660.000</b>	<b>53.122.545</b>

Belém(Pa.), 28 de maio de 1983.

CONRADO DE CARVALHO ALVES  
CYRANO FEIJÓ VALENTE  
P/ENTERPA S/A ENGENHARIA  
CONRADO DE CARVALHO ALVES  
CYRANO FEIJÓ VALENTE  
P/ENTERPA DRILLING LTDA.  
CYRANO FEIJÓ VALENTE  
SAVE-PLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.  
CINEÁS FEIJÓ VALENTE  
P/ENGEDRAGA CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA.  
CONRADO DE CARVALHO ALVES  
P/ABACON — PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.  
HENRIQUE HIRSCHFELD

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 899/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Denam — Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 07 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 00889. Reg. nº 3521. Dia: 16.06.83)

## FAZENDA NOVA VIENA S. A.

CGC MF 04.947.065/0001 - 08  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
06 DE JUNHO DE 1983.

- I - Data da Realização: 06 de junho de 1983.
- II - Local: Rua XV de Novembro, n. 226, sala 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará.
- III - Convocação: Dispensada, em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros; nos termos do artigo 11, do Estatuto Social.
- IV - Presença: Todos os membros do Conselho de Administração, bem como de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.
- V - Ordem do Dia: Emissão e colocação de 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais

Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, montando a importância de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; e emissão e colocação de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de Ações Ordinárias no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, montando a importância de Cr\$-24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) a serem subscritas pela empresa acionista Garavelo Agro-Pecuária S/A.

VI - Proposta do Conselheiro Presidente:  
"Senhores Conselheiros: No uso das atribuições previstas no artigo 19, letra "f", do Estatuto Social, proponho-lhes:

- 1) A emissão, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, de 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, montando o valor de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

2) Esta emissão se destina à subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições dos Decretos - Leis 1376, de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75.

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do Ofício n. GS 02046/83, de 10.05.83, cuja cópia é anexa à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) A emissão de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

5) A emissão se destina à subscrição, pela empresa acionista Garavelo Agropecuária S/A., conforme recibos de depósitos bancários sob ns. 0711 de 04.05.83 e 056 de 05.05.83, efetuados pela acionista, acima, no Banco da Amazônia S/A..

6) Finalmente, informo-lhes que a posição do Capital Social da empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", "Integralizado" e "A Integralizar" dividido por natureza de ações antes do aporte do FINAM e Garavelo Agropecuária S/A é a seguinte:

## QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	SUBSCRITAS, INTEGRALIZADAS E EMITIDAS	SUBSCRITAS A INTEGRALIZAR	A SUBS-CREVER
Ordinárias	500.000.000	190.437.593	—0—	309.562.407
Pref. Classe "A"	90.000.000	43.261.612	272.996	46.465.392
Pref. Classe "B"	1.010.000.000	381.831.396	—0—	628.168.604
TOTAL .....	1.600.000.000	615.530.601	272.996	984.196.403

(a) Luiz Antônio Garavelo - Conselheiro Presidente:

VII - Parecer do Conselho Fiscal: os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, apreciando a exposição do Conselho de Administração, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto Lei n. 1376/74; e 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, que se destinam à subscrição e integralização pela empresa acionista Garavelo Agropecuária S/A são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais da empresa, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E, assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de um total de 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros); e 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros). (a.a.) Tânia Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Balthazar, Ivo Rodrigues do Nascimento.

VIII - Deliberações: Aprovada, por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para emissão de 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", pelo valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-50.000.000,00

(cinquenta milhões de cruzeiros); e de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede na cidade, e junto à GARAVELLO AGROPECUÁRIA S/A, empresa acionista. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizará, em conta vinculada n. 5/0041, na Agência de Barra do Garças - MT, conforme autorização de nossa empresa, e a empresa GARAVELLO AGROPECUÁRIA S/A assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão da mesma forma aprovada nesta reunião e integralizará de acordo com os depósitos já efetuados em conta-corrente bancária da empresa, já noticiados. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$-689.803.597,00 (seiscentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros).

IX - Aprovação e Assinaturas: Esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, na cidade de Belém - PA, aos 08 de junho de 1983 (a.a.) Luiz Antônio Garavelo - Conselheiro Presidente, Nivaldo Medeiros Vanni, Clélio da Silva, Tânia Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Paulo Balthazar e Ivo Rodrigues do Nascimento.

CERTIDÃO:

Certifico que esta é cópia da Ata original lavrada no livro próprio.

LUIZ ANTÔNIO GARAVELLO  
Conselheiro Presidente

VISTO: (art. 71, § 4º, da Lei 4.215, de 27.04.63, c - alt. do art. 1º, da Lei n. 6.884, de 09.12.80).  
**VALDOMIRO MONTALVÃO**  
 CIC 184.292.038/34  
 OAB — SP 48.973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 JUCEPA  
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida, em 13.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 946-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.  
 Belém, 13 de junho de 1983.  
**MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS**  
 Secretária Geral em exercício da JUCEPA

## FAZENDA NOVA VIENA S/A

C.G.C.(MF) Nº 04.947.065/0001-08

Capital Autorizado .....Cr\$ 1.600.000.000,00  
 Capital Subscrito e Integralizado .....Cr\$ 615.530.601,00  
 Capital Subscrito a Integralizar .....Cr\$ 272.996,00  
 Capital Subscrito nesta data: Ações Pref. Classe "B" .....Cr\$ 50.000.000,00  
 Capital Subscrito nesta data: Ações Ordinárias .....Cr\$ 24.000.000,00  
 Capital a Subscriver .....Cr\$ 910.196.403,00

Boletim de Subscrição de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$..... 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), subscritas por EMPRESAS ACIONISTAS, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de junho de 1983, de acordo com o prévio Parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITORA	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	AÇÕES	TOTAL
Garavelo Agropecuária S/A C.G.C.MF-03.827.185/0001-09	S/A Av. Antônio Trajano, 177 Três Lagoas-MS	1983	24.000.000	24.000.000,00

### SUBSCRITORA:

**GARAVELO AGROPECUÁRIA S/A**

**LUIZ ANTÔNIO GARAVELO**  
Diretor Presidente

**DEIZY PINHEIRO GARAVELO**

Dietora Vice-Presidente  
**JOÃO BERTOLLI RICCI**  
 Téc. Cont. CRC-SP nº  
 108.166-S.PA

**MARCO ANTÔNIO GARAVELO**

Diretor Superintendente

VISTO: (Art. 71, § 4º, da Lei 4.215 de 27.04.63, c/alt. do art. 1º da Lei nº 6.884, de 09.12.80)

**VALDOMIRO MONTALVÃO**  
 CIC-184.292.038/34  
 OAB/SP 48.973

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 946-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 13 de junho de 1983.

**MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS**  
 Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

## FAZENDA NOVA VIENA S/A

C.G.C.(MF) Nº 04.947.065/0001-08

Capital Autorizado .....Cr\$ 1.600.000.000,00  
 Capital Subscrito e Integralizado .....Cr\$ 615.530.601,00  
 Capital Subscrito a Integralizar .....Cr\$ 272.996,00  
 Capital Subscrito nesta data: Ações Pref. Classe "B" .....Cr\$ 50.000.000,00  
 Capital a Subscriver .....Cr\$ 910.196.403,00

Boletim de Subscrição de 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total

de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de junho de 1983, de acordo com o prévio Parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	AÇÕES	TOTAL
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM C.G.C.-MF nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1983	50.000.000	50.000.000,00

Belém-Pa., 8 de junho de 1983

**SUBSCRITOR:**

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM  
Operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA

<b>ARMANDO BORGES</b> Diretor Financeiro	<b>LUIZ ANTÔNIO GARAVELO</b> Diretor Presidente	<b>DEIZY PINHEIRO GARAVELO</b> Diretora Vice-Presidente
<b>LUÍS E.P. LOBÃO</b> Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações	<b>MARCO ANTÔNIO GARAVELO</b> Diretor Superintendente	<b>JOÃO BERTOLI RICCI</b> Téc. Contab. CRC-SP nº 108.166-S.PA.

VISTO: (Art. 71, § 4º, da Lei 4.215, de 27.04.63, c/ alt. do art. 1º da Lei nº 6.884, de 09.12.80)

**VALDOMIRO MONTALVÃO**  
CIC 184.292.038/34  
OAB/SP 48.973

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 946-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 13 de junho de 1983.

**MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS**

Secretária Geral em exercício da JUCEPA

(T. nº 01845. Reg. nº 3516. Dia: 16.06.83)

## PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A.

CGC MF. nº 05090345/0001-05  
Inscr. Estadual nº 15.005.126-3  
Junta Comercial nº 568/75

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 2.500.000.000,00  
Capital Subscrito: ..... Cr\$ 1.370.171.431,00  
Capital Integralizado: ..... Cr\$ 1.270.171.431,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de maio de 1983, para deliberar sobre a emissão de 100.000.000 ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas, na sede social, sita à Granja Marathon, no Município de S. Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A., presentes os senhores Octávio Augusto de Azevedo Meira, Presidente do Conselho, Hermógenes Urdineia Condurú, Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito, Conselheiro, sob a Presidência do Dr. Octávio Augusto de Azevedo Meira, acima identificado e Secretariado por mim Hermógenes Urdineia Condurú. Após declarar iniciados os traba-

lhos, o Presidente esclareceu que no uso da atribuição prevista no Art. 6º dos Estatutos Sociais, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 (Cem milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros). Seguindo com a palavra, o Sr. Presidente, declarou que essa emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda, o Sr. Presidente que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS nº 02098/83, de 10.05.83, e sob as condições fixadas no mesmo Ofício, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, como segue:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	1.290.000.000,00	800.124.302,00	800.124.302,00	800.124.302
PREF.	1.210.000.000,00	470.047.129,00	470.047.129,00	470.047.129
TOTAL	2.500.000.000,00	1.270.171.431,00	1.270.171.431,00	1.270.171.431

Em seguida, o Sr. Presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre a emissão ora sugerida. Após a exposição acima, o Sr. Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 100.000.000 (Cem milhões) de ações preferenciais ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 02098/83 de 10.05.83 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede na cidade de Belém-Pa., o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências da subscrição e

integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Azevedo Meira - Presidente do Conselho, Hermógenes Urdininea Condurú - Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito - Conselheiro e Hermógenes Urdininea Condurú - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.  
HERMÓGENES URDINEIA CONDURÚ  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de junho de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 889/83, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 06 de junho de 1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

**PARACREVEIA BORRACHA VEGETAL S/A**

CGC-MF. nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cr\$ 2.500.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr\$ 1.270.171.431,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cr\$ 100.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER: ..... Cr\$ 1.129.828.589,00

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (Cem milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 24 de maio de 1983.

SUBSCRITOR:	ENDEREÇO:	EXERCÍCIO:	Nº DE AÇÕES:	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM CGC - MF. nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800 Belém - Pará	1983	100.000.000	Cr\$ 100.000.000,00

Belém, (PA), 27 de maio de 1983

SUBSCRITOR: PARACREVEIA BORRACHA VEGETAL S/A  
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM  
operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA.

RICHARD WOODARD HAUMAN  
 Diretor de Finanças  
 CPF: 022.791.178-43  
 Dr. MANUEL GARCIA FILHO  
 Diretor Presidente  
 CPF: 005.634.558-53  
 ARMANDO BORGES  
 Diretor-Financelro  
 LUIS E. P. LOBÃO  
 Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

CONSTANTINO CONDE DA SILVA  
 Tec. Contab. — CRC-PA. 1466  
 C.P.F. nº 000.881.292-69

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de junho de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 886/83, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 06 de junho de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 01842, Reg. nº 3513, Dia: 16/06/83)

**PARACREVEA BORRACHA  
 VEGETAL S.A.**

C.G.C. 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado	Cr\$ 2.500.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.479.171.431,00
Capital Integralizado	Cr\$ 1.479.171.431,00

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, Extraordinária, os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, consoante se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, senhor Manuel Garcia Filho, o qual verificando a existência de "quorum" legal declarou instalada a Assembléia, convidando a mim, George Eric Steward, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 23, 24 e 25 de maio de 1983 e no jornal "A Província do Pará", edições de 23, 24 e 25 de maio de 1983, solicitando-me que procedesse à sua leitura, o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. — CGC-MF nº 05.090.345/0001-05 — Insc. Estadual nº 15.005.126-3 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 de junho de 1983, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social subscrito; b) outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 20 de maio de 1983 (aa) Octavio

Augusto de Azevedo Meira, Hermogenes Urdineá Conduru, Wilton Santos Brito — Conselho de Administração". Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, esclarecendo que não foi apresentado parecer do Conselho Fiscal porque esse Órgão não se encontra instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A proposta acha-se redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — A Diretoria e o Conselho de Administração desta Sociedade dando sequência ao cronograma financeiro constante do projeto aprovado pela SUDAM, já de pleno conhecimento de V. Sas. e tendo em vista a necessidade de se aplicar imediatamente a esse empreendimento recursos próprios no importe de Cr\$ 109.000.000,00 (Cento e nove milhões de cruzeiros), pondera a conveniência de proceder-se ao aumento do capital subscrito e integralizado da Sociedade de Cr\$ 1.370.171.431,00 (Hum bilhão, trezentos e setenta milhões, cento e setenta e hum mil, quatrocentos e trinta e hum cruzeiros) para Cr\$ 1.479.171.431,00 (Hum bilhão, quatrocentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e hum mil, quatrocentos e trinta e hum cruzeiros), a ser efetuado dentro dos limites do capital autorizado da Companhia que é de Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 109.000.000 (Cento e nove milhões) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ 109.000.000,00 (Cento e nove milhões de cruzeiros) para subscrição e integralização em moeda corrente do país. Projetado o aumento do capital subscrito e integralizado, entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimentos com a acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual resolveu subscrever a totalidade do aumento do capital proposto, ou seja, as 109.000.000 (Cento e nove milhões) ações ordinárias, de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Essas ações representativas do aumento do capital seriam subscritas e integralizadas pela referida acionista em dinheiro. Não há dúvida que se trata de uma operação vantajosa e de



alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evidente, que esse processo do aumento do capital depende, para se efetivar, preliminarmente, da renúncia que os atuais acionistas resolverem fazer ao seu direito de preferência para a subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembléia Geral, aguarda esta Diretoria e este Conselho de Administração o pronunciamento dos senhores acionistas. São Francisco do Pará, 17 de maio de 1983. (aa) Manuel Garcia Filho — Diretor Presidente; Richard Woodard Hauman — Diretor de Finanças; George Eric Steward, Diretor Técnico; Octávio Augusto de Azevedo Meira — Presidente do Conselho; Hermogenes Urdininea Conduru — Vice-Presidente do Conselho; Wilton Santos Brito — Conselheiro". Concluída a leitura desse documento declarou o senhor Presidente que abria o debate sobre a matéria. Pediu a palavra o acionista Thomas Villar Harrison que após várias considerações, concluiu dizendo que a proposta de elevação do capital social subscrito e integralizado, formulada pelos órgãos da administração, consultava realmente os interesses da Sociedade e, assim, merecia ser aprovada na integra. Ainda com a palavra o acionista Sr. Thomas Villar Harrison, foi pelo mesmo dito que estando presente a totalidade do Capital Social com direito a voto não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos dito que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, ao exercício de seus direitos de preferência, com exceção da acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual, por seus representantes legais, confirmou a proposição anteriormente feita. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão e depois de amplamente debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado o aumento do capital social subscrito e integralizado constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração" supratranscrita, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista a aprovação da matéria constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração", o Sr. Presidente decla-

rou que se achava efetivamente alterado o Capital Social subscrito para Cr\$ 1.479.171.431,00 (Hum bilhão, quatrocentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e hum mil, quatrocentos e trinta e hum cruzeiros). Em seguida foi organizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetido à aprovação dos presentes, face a totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que a parcela da elevação do capital subscrito e integralizado de Cr\$-109.000.000,00 (Cento e nove milhões de cruzeiros) foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. Lido o Boletim de Subscrição foi o mesmo unanimemente aprovado e passando a integrar a presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi suspensa a sessão para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, PA., 03 de junho de 1983. (ass.) Manuel Garcia Filho — Presidente; George Eric Steward — Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha — George Eric Steward e Manuel Garcia Filho; p.p. The Goodyear Tire & Rubber Company — George Eric Steward; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. — Richard Woodard Hauman e Thomas Villar Harrison; Thomas Villar Harrison; Richard Woodard Hauman; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermogenes Urdininea Conduru; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembléias Gerais".

GEORGE ERIC STEWARD  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 951-83, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

Belém, 13 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS  
Secretária Geral em exercício da JUCEPA

## PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado ..... Cr\$ 2.500.000.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 1.370.171.431,00  
Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 109.000.000,00  
Capital a Subscrever ..... Cr\$ 1.020.828.569,00

Boletim de Subscrição de 109.000.000 (cento e nove milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 1983 e o presente Boletim.

ACIONISTAS Nome, sede, localidade	Ações Subscritas	Subscrição em dinheiro	Total Ações Subscritas	Assinaturas
Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, com sede social na capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Prazeres, nº 284.	109.000.000	Cr\$ 109.000.000,00	109.000.000	GEORGE ERIC STEWARD
<b>TOTAIS</b>	<b>109.000.000</b>	<b>Cr\$ 109.000.000,00</b>	<b>109.000.000</b>	

São Francisco do Pará, Pa., 03 de junho de 1983.

MANUEL GARCIA FILHO  
Presidente

GEORGE ERIC STEWARD  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 951-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Paracrêvea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 13 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em exercício da JUCEPA

(T. nº 01842. Reg. nº 3513. Dia: 16.06.83)

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC MF N. 05.858.345/0001 - 02  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 26 de junho de 1983, na sede social, à Rodovia BR-010, Km 1694, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

### ORDINARIAMENTE:

a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1983;

b) aprovação e capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social;

c) fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de agosto de 1983 a julho de 1984;

### EXTRAORDINARIAMENTE:

d) alteração parcial do Estatuto Social, relativa à competência da Diretoria;

e) Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim (PA), 10 de junho de 1983.

a) Ilegível  
Conselho de Administração

(T. n. 00888 - Dias 15, 16 e 17.06.83)

## AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A

CGC MF N. 04.792.537/0001 - 92  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
I - Data da Realização: 30 de abril de 1983, às 16:00 hs.

II - Local: Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - sala 1514 - na cidade de Belém, Pará.

III - Convocação: Dispensada de publicação em imprensa em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 13, § 1º do Estatuto Social.

IV - Presença: Luiz Antônio Garavelo - Presidente, Nivaldo Medeiros Vanni, Douglas Onofre Pinheiro

Neto, Wilson Nassif Neaime, Clélio da Silva, José Antônio Real.

V - Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria para o mandato bi-anual - 1º de maio de 1983 a abril/1985.

VI - Deliberações: Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos:

1. Nos termos do artigo 16 do Estatuto Social, a Diretoria será presidida pelo Sr. Luiz Antônio Garavelo, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Praça Urbano Telles de Menezes n. 15, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1.635.749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF n. 012.795.138-53, por ser o presidente eleito para este Conselho.

2. Para a eleição dos cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Gerente, com mandato por dois anos, foi apresentado pelo Conselheiro Nivaldo Medeiros Vanni, a chapa que acabou sendo a única e eleita por unanimidade de votos. Foram eleitos: Para Diretora Vice-Presidente: Deizy Pinheiro Garavelo, brasileira, casada, comerciante, residente em Lins, Estado de São Paulo, à Praça Urbano Telles de Menezes n. 15, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.894, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, C.P.F. n. 923.953.848-87.

Para Diretor Gerente: Marco Antônio Garavelo, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Praça Urbano Telles de Menezes n. 15, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.941.321, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, C.P.F. n. 030.749.658-94.

VII - Aprovação e Assinatura: Esta Ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Belém, PA, 30 de abril de 1983. (aa) Luiz Antônio Garavelo - Presidente, Nivaldo Medeiros Vanni, Douglas Onofre Pinheiro Neto, Wilson Nassif Neaime, Clélio da Silva, José Antônio Real.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

LUIZ ANTÔNIO GARAVÉLO  
Conselheiro Presidente

VISTO: (Art. 71, § 4º, da Lei 4.215, de 27.04.63, c/ alt. do Art. 1º, da Lei n. 6884, de 09.12.80.).

VALDOMIRO MONTALVÃO  
CIC 184.292.038-34  
OAB - SP 48.973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 816-83, a 1ª via da presente Ata de Agro. Pec. João S/A..

Belém, 30 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. n. 01846 - Reg. n. 3517 - Dia 16.06.83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/83

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Contratada: Consórcio Trafo-Fujinor,

Espécie/Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para Sub-Estação Central de 69KV, destinado à implementação do Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Belém - Pará.

Fundamento Legal: Concorrência Pública Internacional nº I-13/82-COSANPA.

Fonte de Recurso: Banco Nacional da Habitação - BNH, do Governo do Estado do Pará, através do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos-FAE/PA., e empréstimo obtido pelo BNH junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.

Valor do Contrato: Cr\$ 180.310.422,00 (cento e oitenta milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros).

Aprovado em: 07.02.83

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01.06.83.

Assinado por: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo

Ricardo Luiz Mattos Neno

Pela Contratada: Daniel Galvão Ariz

Testemunhas: Benedito Monteiro de Lima

Antonia Vieira Araújo

Antonia Vieira Araújo

(Ext. Reg. nº 3508 - Dia: 16.06.83)

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 116 DE 08 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando a decisão tomada em sessão do dia 08 de junho de 1983 no ofício n. 81/83, da Presidência do IPASEP;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, IPASEP, aos segurados e dependentes habilitados na forma da Lei n. 5011/81.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 08 de junho de 1983.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES

Presidente do Conselho em exercício

(Ext. Reg. n. 3525 - Dia 16.06.83)

PORTARIA N. 143 DE 13 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2252, de 20 de maio de 1982;

Considerando as disposições no Decreto n. 8.909 de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Processo s/n. - Procuradoria, de 07 de junho de 1983;

RESOLVE:

I - Conceder ao Dr. José de Souza Forte Filho, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sob o seguinte Elemento de Despesa:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.007

NATUREZA DA DESPESA

3 0 0 0 - Despesas Correntes	
3 1 0 0 - Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - Material de Consumo	30.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. n. 3525 - Dia 16.06.83)

## RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através da Portaria n. 139, de 13.06.83, foi concedida a funcionária IVA ROSA LOPES AZEVEDO, férias regulamentares relativas ao período de 12.09.80 a 11.09.81, devendo retornar ao serviço no dia 13.07.83. A Portaria entra em vigor a partir do dia 13.06.83.

Através da Portaria n. 141, de 13.06.83, foi concedida aos funcionários Terezinha de Jesus Pinho da Costa e Paulo Arthur Monteiro Marques 01 (uma) diária a cada um para alimentação e pousada no Município de Castanhal e Santa Izabel do Pará no dia 14.06.83. A Portaria entra em vigor a partir de 14.06.83.

Através da Portaria n. 142, de 13.06.83, foi concedido ao funcionário José de Souza Forte Filho 05 diárias para alimentação e pousada nos Municípios de Ourém, Capitão Poço, Primavera, Santarém Novo e Nova Timboteua. A Portaria entra em vigor a partir de 13.06.83.

Através da Portaria n. 144, de 13.06.83, foram designados os funcionários Tito Carlos Machado da Silva, Pedro Monteiro e Silva e Graciete Figueiredo Lobato, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para alienação dos Bens Patrimoniais pertencentes a este Instituto. A Portaria entra em vigor a partir de 13.06.83.

Através da Resolução n. 117, de 08.06.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-8.214,25, reajustada para Cr\$-14.400,00 e majorada para Cr\$-20.160,00 (vinte mil cento e sessenta cruzeiros) em favor da menor Fernanda Melo da Costa na qualidade de dependente econômica da ex-segurada Francisca Simões da Costa, falecida no dia 06.11.82. A Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da ex-segurada.

Através da Resolução n. 118, de 08.06.83, foi ratificado o rateio da pensão arbitrada pela Resolução n. 055, de 02.03.83, devida aos dependentes do ex-segurado José Casemiro de Souza Ribeiro, falecido no dia 16.01.82, passando a ter a seguinte distribuição: metade a Maria Zenedir Serrão de Carvalho, companheira designada, e a outra metade em partes

iguais aos filhos menores do ex-segurado, Hécio Heracto e Helder Maveldece Carvalho Ribeiro, Dalcin George e Alkimin William Pinto Ribeiro, Hetaleo Casemiro, Etelvina e Ítalo Gerino Lopes Ribeiro, ficando ainda sobrestada a quota pertencente ao beneficiário Dalcin Georges Pinto Ribeiro que deverá ser paga até 04.01.83, quando atingiu a maioridade civil. A Resolução produzirá seus efeitos a partir da data do falecimento.

Através da Resolução n. 119, de 08.06.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-8.120,00, reajustada para Cr\$-14.400,00 e majorada a partir de maio do corrente ano para Cr\$-20.160,00 (vinte mil cento e sessenta cruzeiros) em partes iguais a Raimundo Nonato, Naldenilson e Ana Isabel Sampaio Dantas, Ivanildo, Iracenilda, Ivanilde Antônia Lima Brito e Irandir Bernardo de Brito Filho, filhos menores da ex-segurada Maria Sampaio Dantas. A Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 07.10.82, data do falecimento.

Através da Resolução n. 120, de 08.06.83, restabelecer o pagamento da pensão concedida consoante decisão do Conselho da Fazenda de 30.07.53, a D. Terezinha de Jesus Peres Henderson e Silva, na condição de filha do ex-contribuinte do Montepio Carlos Henderson da Silva, falecido em 08.05.63. O benefício ora estabelecido será fixado no valor mínimo da espécie e o seu pagamento retroagirá a 5 (cinco) anos da data do requerimento, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.

Através da Resolução n. 121, de 08.06.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-.... 108.054,00 reajustada para Cr\$-115.725,60. (cento e quinze mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), integralmente em favor da sra. Esmeraldina de Castro Santos, viúva do ex-segurado Theotônio Lindo dos Santos. A resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.12.82, data do falecimento.

DOMINGOS FARIAS GOMES  
Chefe de Div. de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO  
Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. n. 3525 - Dia 16.06.83)

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Vera Araújo de Souza, Juíza de direito desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER aos que o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de "AÇÃO DE DIVÓRCIO", em que é Requerente: Francisco da Silva Santos e Requerida: Maria da Graça Fernandes dos Santos, ele, brasileiro, casado, garçom, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Vigia S/N, ela, brasileira, casada, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, para que fique CITADA a RÉ para responder a AÇÃO DE DIVÓRCIO acima mencio-

nada querendo, dentro do prazo legal, e despacho a seguir transcrito: DESPACHO: "CITE-SE a ré para responder à ação através de edital com prazo de 20 dias. Atm, 19.05.83. (a) Vera Araújo de Souza, Juíza. E para o conhecimento de todos é expedido o presente edital que será afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, a) Ilegível, Escrivã, datilografei, subscrevi.

VÉRA ARAUJO DE SOUZA  
Juíza de Direito Atm. Pará  
(T. nº 01843 - Reg. nº 3514 — Dia: 16.06.83)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital .Antônio Hipólito de Azevedo, Empr. Paraense de Const. e Reparos Navais Ltda., Daniel Alves Neto, Jefe digo Jeferson

Antônio Santelli, Haroldo Percegony Santos, Francisco Jonas da Silva, Luiz Carlos Campos da Silva, Maria Emília da Luz de Almeida, Elson Dias Sterque Júnior, Emília da Silva Ribeiro, Osmarino Pereira de Carvalho, João Felix de Lima Neto, Mário Pacheco Castro, Rosângela Lima Modesto, Celso Fernandes de Oliveira, Eliene Nina de Azevedo, Eliomar Ferreira de Andrade, Eliana Maria Pereira de Araújo, Francisco Carlos Mota dos Santos, Claudionor Cardoso da Silva, Carlos Celso Silva Souza, Carlos Alberto Lima Ferreira de Carvalho, Francisca Canindé Rosário da Silva, Felix Silveira Gazel, Fernando Antônio Cunha Bastos, Fernando Antônio Albert, Olavo Brasil Filho, Hailton Dias Pantoja, Maurício Ferreira da Silva, Guilherme Cosme Arruda, Guilherme Santos de Santana, Hilma de Jesus Cardoso, Heleno Neto de Moura, Maria Elízabeth Barros Dias, Maria Hêlena da Silva Figueiredo, Maria Wilma Ataíde de Lima, Maria Neuma Mendes, Bartira Rosa Dias, Bruno Magno de Souza Neto, Osvaldo Gomes Cunha, Francisco Pontes dos Santos, Maria José Gonçalves Alves, Elizabeth Tavares Carvalho, Dilson Raimundo Gomes Pinheiro, Eliana Lúcia de Moraes Leal, Enilima da Cruz Moraes, Esmeralda de Jesus Nascimento, Petrama Peças de Trat. e Maqs. Ltda., Amaro Bernardino de Oliveira, J. M. Medeiros, L. Abdoral Lopes, E. P. Ind. Plást. Reforçados S/A, Flávio Nascimento Silva, Armando Braga e Braga Ltda., Francisco das F. Teles Rodrigues, Compesa Com. de P. Esp. Santo Ltda., Doralúcia da Costa Amaral, Oliveira Mov. e Papel Ltda., Dilzalina Barbosa de Figueiredo, Eneida Bonfim Ferreira, Wasty Dias Martins, José Fernando Feio Aires, Intertrade Madesa Inds. Mad. Santana, Vânia Maria Azevedo Trindade Gráfica Guanabara, Tabajara Com. Transp., José Arnaldo Ribeiro Furtado, Manoel Pereira da Silva, Jerônimo & Filho Ltda., Osvaldo Tavares Comércios Decorações, Jetônio e Filhos Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte Bradesco, Banco de Cobranças Ltda., Cruzeiro do Sul S/A., Sul Bras. Créd. Financ. Inv., Banco Auxiliar S/A, Finasa S/A, Fina Singer S/A Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A., Cia. Inv. Créd. Financ., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Sandoz S/A, Banco Itaú S/A., Icopervil Com. Transp., Blocon Ind. Art. Concreto Eng. Ltda. Banco do Estado do Pará S/A., Banco do Brasil S/A, Banco Nacional S/A., Dr. Antônio Jorge Abelém, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) cheques, um (1) contrato cheque especial, dezoito (18) notas promissórias, trinta e quatro (34) letras de câmbio, uma (1) triplicata e vinte e três (23) duplicatas de c/mercantis, nos valores de Cr\$-..... 500.000,00 - 17.500,00 - 7.000,00 - 17.500,00 - 96.659,00 - 78.000,00 - 40.684,15 saldo - 196.886,00 - 18.000,00 - 18.000,00 - 18.000,00 - 18.000,00 - 18.000,00 - 18.000,00 - 18.000,00 - 18.000,00 - 192.192,00 saldo - 40.000,00 saldo - 13.559,00 saldo - 2.000.000,00 - 744.200,00 saldo - 160.000,00 - 1.810.008,00 - 388.290,00 - 17.000,17 - 23.345,95 - 43.415,29 - 63.677,27 - 43.105,30 - 30.152,36 - 7.287,81 - 36.379,77 - 66.028,29 - 10.628,64 - 63.684,76 - 66.028,29 - 63.677,27 - 53.515,62 - 59.113,55 - 22.408,89 - 42.158,23 - 63.684,76 -

63.677,27 - 58.054,74 - 25.887,59 - 9.385,63 - 55.263,64 - 53.515,62 - 19.869,97 - 55.263,70 - 55.263,64 - 68.200,00 - 68.372,00 - 9.385,63 - 63.677,27 - 58.175,82 - 20.936,08 - 17.001,71 - 45.327,52 - 5.985,00 - 39.200,00 - 37.224,00 - 200.498,00 - 32.100,00 - 599.020,00 - 19.239,52 - 187.500,00 - 215.922,42 - 166.203,02 - 4.100,00 - 282.589,62 - 2.600,00 - 7.500,00 - 70.000,00 - 25.564,00 - 351.250,00 - 225.000,00 - 492.770,00 - 35.000,00 - 36.400,00 - 68.890,50 - 40.000,00 - 437.833,33 - 437.833,33 - 65.388,60 - vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Diamantino de Frias Pereira, Otto Baumgart Ind. e Com., Cruzeiro do Sul S/A, Bradesco, Sul Bras. Créd. Financ. Inv., Const. Almirante Ltda., Finasa, Fina Singer, Singer Ltda., Eudocy da Fonseca Pereira., Banco da Amazônia S/A., Cia. Itaú Inv. Créd. Financ., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Luigi Crincoli e Cia., Lujo Rep. Com. Imob., Kanda Ind Farmacêutica, Cerâmica S. José Guaçu, Tratec Ind. Com., Custódio Rangel Pires e Cia. Ltda., Imp. Souza Arnaud., Sandoz S/A., Icopervil Com. Transp. Rep., Blocon Ltda., Gretisa S/A., M. Costa e Alfaia Ltda., M. Morhy e Cia. Ltda., Distr. de Perfumes Cosméticos Medicamentos Ltda., Connel Ind. Químicas Ltda., Petrograph Ind. Com. Irmãos Teixeira Ltda., Enel Eng. S/A., I. N. Crespim Máq. Mot., Cobrás Com. Máq. Mot. Brasil, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, o contrato, cheque especial, as letras de câmbio e triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando 'Vl Ss. cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 14 de junho de 1983.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n. 3524 - Dia 16.06.83)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Antonio Freitas Teixeira — DP — Cr\$ 37.850,00/ José Gerken — DP — Cr\$ 30.800,00/ José Tavares de Lima — DP — Cr\$ 22.000,00/ Mara Lúcia Araújo Garcia — DP — Cr\$ 100.000,00/ Mario Rossy e Cia. — DP — Cr\$-12.800,00/ Carlos Augusto Gilona S. de Mello — NP — Cr\$ 14.706,28/ José M<sup>o</sup> de Souza — NP — Cr\$- 810.388,12/ José Rodrigues Marques Valente — NP — Cr\$ 290.972,25/ A. S. Nogueira — DP — Cr\$ 775.000,00/ M<sup>o</sup> das Graças Câmara — DP — Cr\$ 7.930,00/ Sylvio Bernardes Braga — DP — Cr\$ 23.490,00/ Jorge Mutran Exp. Ltda. — DP — Cr\$ 1.080.000,00/ Flávio Nascimento Silva — DP — Cr\$ 287.362,53/ Walter de Assis do Nascimento — NP — Cr\$ 25.526,70 / Angela M<sup>o</sup> da Silva Santos — LC — Cr\$ 9.971,37/ Amazônia Serv. Gerais Rep. Ltda. — DP — Cr\$ 111.000,00/ José Hélio de Castro Carvalho — NB —

Cr\$ 422.228,02/ Ageu de Lima Guimarães — (2) — NP —  
 Cr\$ 156.833,64/ 95.117,98/ José Alves Moreira — NP —  
 Cr\$ 227.032,58/ Vildemar Rosa Fernandes — NP — Cr\$  
 34.550,00/ Eny Delgado Sampaio — NP — Cr\$  
 20.246,31/ Raimundo C. Chaves Sampaio — NP — Cr\$  
 20.246,31/ Eny Delgado Sampaio — NP — Cr\$  
 21.614,08, pelo que ficam ditos devedores intimados e  
 notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem  
 pagar ou darem as razões do não pagamento dos refe-  
 ridos títulos, sob pena de serem lavrados os respecti-  
 vos protestos.

Belém, 14 de junho de 1983.

Cartório de Protesto Moura Palha  
 II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA  
 Oficial

(T. nº 01832 - Reg. nº 3495 - Dia: 16/06/83)

## JUSTIÇA FEDERAL

Proc. nº 19.496

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Fe-  
 deral, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL  
 DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que  
 perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE  
 DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL  
 contra Maria de Nazaré Rabelo da Silva, fundada no  
 Decreto nº 85.865, de 1/4/81, referente a benfeitoria  
 pertencente a expropriada, constante de "uma Casa de  
 madeira, coberta de palha, medindo 25,20M2, coleta-  
 da sob o nº 1.283, sita à Tv. Itororó, limitando de frente  
 com a mencionada travessa, lateral direita com um ter-  
 reno desocupado, lateral esquerda com a residência nº  
 1.281, fundos com quem de direito", tendo sido reque-  
 rida a imissão provisória na posse do aludido bem,  
 para tanto oferecendo a Desapropriante como indení-  
 zação, a quantia de Cr\$ 16.900,00 (dezesseis mil e no-  
 vecentos cruzeiros). Como a desapropriada não foi en-  
 contrada para ser notificada por Mandado, pelo pre-  
 sente Edital NOTIFICA-A, — atualmente em lugar incer-  
 to e não sabido, — sendo certo que, de acordo com o  
 disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70,  
 poderá, no prazo de cinco dias, impugnar o referido  
 valor, se do mesmo discordar, estando esta Seção Ju-  
 diciária localizada à Avenida Generalíssimo Deodoro nº  
 697, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conheci-  
 mento de todos é expedido este Edital, publicado no  
 órgão oficial e em jornal local, cuja cópia será fixada no  
 local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de  
 Belém, Capital do Estado do Pará, República Federati-  
 va do Brasil, aos oito dias do mês de junho de mil nove-  
 centos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza Gre-  
 gório, Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu, Dr. José  
 Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assi-  
 no.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3511 — Dia: 16/06/83)

Proc. nº 19.542

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Fe-  
 deral, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL  
 DE NOTIFICAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que  
 perante este Juízo, tramitam uns autos de AÇÃO DE  
 DESAPROPRIAÇÃO intentada pela UNIÃO FEDERAL  
 contra Salvador V. Silva, fundada no Decreto nº 85.865,  
 de 1/4/81, referente a benfeitoria pertencente ao ex-  
 propriado, constante de "uma casa de madeira coberta  
 de telha de barro, medindo 36,72 m2, coletada sob o nº  
 852, sita à Trav. Pirajá, limitando pela frente com a  
 mencionada travessa, lateral direita com a residência  
 nº 858, lateral esquerda com a residência nº 846, e fun-  
 dos com quem de direito", tendo sido requerida a imis-  
 são provisória na posse do aludido bem, para tanto  
 oferecendo a Desapropriante como indenização, a  
 quantia de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cru-  
 zeiros). Como o desapropriado não foi encontrado  
 para ser notificado por Mandado, pelo presente Edital  
 NOTIFICA-O, — atualmente em lugar incerto e não sa-  
 bido, — sendo certo que, de acordo com o disposto no  
 art. 1º do Decreto-Lei nº 1075, de 22/1/70, poderá, no  
 prazo de cinco dias, impugnar o referido valor, se do  
 mesmo discordar, estando esta Seção Judiciária loca-  
 lizada à Av. Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no  
 horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de  
 todos é expedido este Edital, publicado no órgão oficial  
 e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de  
 costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém,  
 Capital do Estado do Pará, República Federativa do  
 Brasil, aos trinta e um dias do mês de maio de mil no-  
 vecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza  
 Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu, Dr.  
 José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e  
 assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3511 — Dia: 16/06/83)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
 DO BRASIL — VOL.  
 III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
 DA IMPRENSA OFICIAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de junho para julgamento dos seguintes feitos.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL**

Agtes: Branca Maués Lira e outros (dr. Ophir Coutinho)

Agvds: Alzira Maués da Silva e herança de Raimundo Massaranduba Maués (dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Aptes: Alberto Moraes Moreira e s/mulher e Companhia Internacional de Seguros (drs. Ulysses Coelho de Souza e Luis Roberto Meira respectivamente)

Apdos: Companhia Internacional de Seguros e Alberto Moraes Moreira e s/mulher (drs. Luis Roberto Meira e Ulysses Coelho de Souza, respectivamente)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de junho de 1983.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1785)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de junho para julgamento do seguinte feito:

**APELAÇÃO PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Apte: Teófilo Raimundo Ferreira de Melo e Silva (dr. Luis Fernando Moreira)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de junho de 1983.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1785)

**18ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.**

Licença: Des. Manoel Caccia Alves e Romão Arnoedo Neto

Aus. Justificada: Des. Christo Alves, Paiva Mello e Nelson Amorim

Procurador: Dr. Carlos Ailson Peixoto

**CÂMARAS CRIMINAIS**

Pedido de habeas-corpus - Impte: Raimundo Nonato N. Sena a favor de Antero Brandão Tavares.

— Negaram a ordem contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Ary da Silveira e Orlando Vieira que a concediam.

**CÂMARAS CIVEIS**

Procurador: Dr. Otávio Proença de Morais  
Mandado de Segurança - Capital - Repte: Orlando Jabour Manssour (dra. Rosa Cristina G. Santos)  
- Reqda: A Juiza de Direito da 10ª. Vara Cível da Capital  
- Relator: Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 10.06.83.)

— Concederam a segurança nos termos do voto do Relator, unanimemente

Embargos Civeis - Embte: Antonio Freitas da Silva (dra. Maria Norma Ferreira) - Embdo: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado) - Relator: Des. Lydia Dias Fernandes.

— Receberam os embargos contra os votos dos Des. Ary da Silveira e Calistrato Mattos

Idem, idem - Embtes: Frederico Santos Souza e s/mulher (dr. Benedito Martins) - Embdo: O Venerando Acórdão nº 8363 da Egrégia 3ª. Câmara Cível - Relator: Des. Ary da Silveira.

— adiado em virtude do pedido de licença do Exmo. Sr. Des. Christo Alves por 30 dias.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 14 de junho de 1983.

**LUIS FARIA**

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1785)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

**EDITAL**

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antônio Oliveira Tocantins, vulgo "Pastinha Louca", brasileiro, solteiro, de profissão ignorada, residente na Passagem Lauro Martins, com a Travessa I Estrela, nº ignorado, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, II e IV, combinado com o 51, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de junho, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 7 de junho de 1983. Eu, (ilegível).

Escrivã, o subscrevi.

**YVONNE SANTIAGO MARINHO**

(G: Reg. nº 1771)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL.  
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.022

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1983

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

### 3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 8642

Recurso Ex-offício de Habeas Corpus da Capital  
Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recorrida: Odete Oliveira Fonseca (Dr. Cláudio Montalvão das Neves)

Relator: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: É constrangedor, ilegal e atentatório aos ditames da Carta Magna o ato da autoridade que determinou a prisão do paciente, sem justa causa.

Acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, à unanimidade de votos, nos termos do voto do eminente relator.

Belém, 10 de junho de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe dos Serviços de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1785)

Acórdão nº 8643

Recurso ex-offício de Habeas Corpus da Capital  
Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício  
Recorrido: Cleandro das Neves Novo (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Não recorrendo em sentido estrito da sentença que lhe foi desfavorável, caracteriza o paciente, sua resignação à decisão. Recurso improvido. Decisão unânime.

Acordam os Juízes componentes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma julgadora - desembargadores Orlando Vieira, Romão Amoedo Neto e o relator.

### NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

PORTARIAS e ATOS

Da Assembléia Legislativa

Belém, Pará, sexta-feira, 11 de março de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1785)

### 3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8644

Agravo de Instrumento da Capital  
Agravante: A União Federal (Dr. Moacir Moraes Filho)  
Agravada: Maria Sales Demétrio (pela Assistência Judiciária)  
Relator: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Arguição de intempestividade procedente. Não conhecimento do recurso.

Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, em não conhecer do recurso manifestado intempestivamente, de acordo com o voto do eminente relator, unanimemente.

Belém, 10 de junho de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1785)

Acórdão nº 8645

Agravo de Instrumento da Comarca da Capital  
Agravantes: David Pereira da Cruz e sua mulher (Dra. Joselisa Kauffman)  
Agravado: Walter Guimarães Pereira da Silva (Dr. Antônio César Borges)

Relator: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Ação de Reintegração de Posse. Outorga Uxória. É mera irregularidade suprida pela anexação da procuração passada e reconhecida em data anterior ao ajuizamento da ação. Desnecessidade de outorga e de citação da mulher na ação que não discute o domínio, mas sim a posse jurídica.

Acordam os desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, à unanimidade de votos, de acordo com o voto do eminente relator.

Belém, 10 de junho de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1785)

Acórdão nº 8646

Apelação Cível da Capital

Apelante: Mário Alves Cardoso (Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda)

Apelado: O Espólio de Luiz do Valle Miranda (Dr. Flávio C. Maroja)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Interdito Proibitório. Desde que haja justo receio do possuidor direto ou indireto em ser molestado na posse e disso não ter dúvidas o juiz, deve o magistrado deferir a expedição de mandado proibitório, a fim de prevenir da turbação ou esbulho iminente. Decisão unânime.

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado. À unanimidade de votos, em negar provimento à apelação, para manter a decisão recorrida.

Belém, Pará, sexta-feira, 20 de maio de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1785)

Acórdão nº 8647

Apelação Cível da Capital

Apelante: Manoel Neves Furtado (Dr. Benedito de Miranda Alvarenga)

Apelada: Francisca Armada Campos (Dr. Vinicius Hesketh)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Ação de Consignação em pagamento e ação de reintegração de posse. Conexão. Em se tratando de conexão de ações, deve a instrução da primeira ter prosseguimento em virtude de a sentença de mérito da segunda depender do julgamento da primeira. Acolhidas as preliminares de intempestividade da contestação na ação de consignação e de cerceamento de defesa na reintegração. Decisão unânime.

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher as preliminares suscitadas, para anular os processos, a fim de que seja proferida nova sentença sob os moldes da lei. Turma Julgadora - Stéleo Menezes, Orlando Vieira e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 3 de junho de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 1785)

Acórdão nº 8648

Apelação Penal da Capital

Apelante: - Marcolina Magno Barbosa (Dr. Albertino Santos)

Apelada: - Dinalba Araruna Gonçalves (Dr. Pedro Bentes Filho)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Crime contra a honra. - Reconhecimento de "animus defendendi" e não de propósito de atingir a honra alheia. - Recurso Provido para absolver a querelada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para absolver a querelada.

Belém, 17 de maio de 1983.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1785)

## TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 8649

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço

Requerente: A bacharela Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço, formulado pela bacharela Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Comarca da Capital, para mandar contar em favor desta, o tempo de vinte e cinco (25) anos, e quinze (15) dias de serviço público até 19 de abril de 1983.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente, o tempo de vinte e cinco (25) anos e quinze (15) dias de serviço público, até 19 de abril de 1983.

Belém, 1º de junho de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1785)

Acórdão nº 8650

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço

Requerente: A bacharela Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço formulado pela bacharela Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio da Capital, para mandar contar em favor da requerente o tempo de 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de serviço público prestado, até 19 de abril de 1983.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, o tempo de 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de serviço público prestado até 19 de abril de 1983.

Belém, 1º de junho de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de junho de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1785)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1983 - 6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: - Belmiro José de Almeida, por seu advogado dr. Roberto Meirã, requerendo o despejo compulsório de Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos, para cumprimento da decisão judicial.

Petição de: - Edvaldo Carvalho Martins, por seu advogado dr. José F. Brito, apresentando contestação na ação de consignação em pagamento que lhe move Moacyr Siffert Girundi.

Petição de: - Josué Alves Uchôa, por seu advogado dr. Pedro B. P. Filho, expondo e requerendo seja julgado a ação de despejo que move contra José Maria Moraes Mendes.

Petição de: - Espólio de Eduardo Assmar, por seu procurador dr. Ophir N. Coutinho, apresentando recurso à Instância Superior, referente ao cumprimento de uma Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Cível do Rio de Janeiro para avaliação e pagamento de imposto nesta Comarca.

Proc. nº 216/83 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Antonete F. Machado

Ex.: - Maria Valda Pimentel da Silva e s/ marido

Sent.: - Vistos, etc... Atendendo não ter o executado oposto Embargos. Considero válida a penhora de fls. 34, e aplicando o disposto no § 2º, do art. 4º da Lei nº 5741, de 1º/12/1971, determino que o executado desocupe o imóvel hipotecado e penhorado, no prazo de trinta (30) dias, entregando-o ao exequente. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº 234/83 RENOVATÓRIA

Aut.: - Sonia Maria da Silva Lopes

Adv.: - Artemis L. da Silva

Ré: - Sociedade Civil "Lar de Maria"

Adv.: - Benjamin Rayol

Desp.: - Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 431/82 INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: - Cirene Ferreira da Silva e outros

Adv.: - Augusto R. K. de Araújo

Réu: - Luciano da Silva Maia

Adv.: - em causa própria

Desp.: - Intimem-se pessoalmente os AA. e seu advogado, para, no prazo de 48 hs., darem cumprimento ao despacho.

Proc. nº 217/83 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Antonete F. Machado

Ex.: - Adeliana Maciel de Souza e outro

Desp.: - À conta.

Proc. nº 276/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Neomício Lobo Nobre

Adva.: - Ezilda Pastana

Ex.: - Denilsa Lopes Baltar

Desp.: - Cite-se por precatória.

Proc. nº 281/83 ORDINÁRIA

Aut.: - Silas Bento Rodrigues

Adva.: - Florinda Dias Riker

Réu: - José Ananias Fernandes

Desp.: - Intime-se.

Proc. nº 261/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Connel - Indústrias Químicas Ltda.

Adv.: - Normando do C. Borges

Ex.: - Carlos Augusto Reis Carmona

Desp.: - Os documentos que acompanham a inicial não estão autenticados, supra a autora à falta, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 265/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Edilson Souza de Araújo Júnior

Adv.: - Maurício C. Pinto d'Orsi

Ex.: - Atlântica Cia. Nacional de Seguros

Desp.: - Corrija o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, de vez que, não é título de dívida líquido e certo a ser executado.

Proc. nº 264/83 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Argemiro André de Souza

Adv.: - José Ribamar Braga

Réu: - Heraldo Moraes de Lima

Desp.: - Corrija o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, de vez que, há uma relação locatícia.

#### CARTÓRIO - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DE BELÉM/Pa.

Juíza: - Dra. Rutêa Fortes

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos

Escrivão: - Moacyr Santiago

#### RESENHA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1983

Proc. nº 1.704/83, de Reparação de Dano. A: - Edivaldo Maués Carvalho; ré: - Mara Braga Matos. - Advogada: - Dra. Jura-mir Barbosa de Oliveira. - Despacho: - Julgou procedente a ação e condenou a suplicada ao pagamento da quantia de Cr\$... 147.577,00, acrescida de juros da mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, em 20% sobre o valor da condenação.

Proc. nº 1.639/83, de Consignação. A: - Osório Pacheco Alves Filho; R: - Paraminas Agropecuária, Comércio, Ind. e Exp. Ltda. Advogados: - Drs. Edison Almeida e Alberto Ivo Coelho. - Despacho: - Diga a parte contrária sobre as alegações e documento de fls. 53/58.

Proc. nº 1.757/83, de execução. A: - RR. Aguilera Ltda.; R: - A firma José Maria M. Mendes. - Advogado: - Dr. João Bosco de Carvalho. - Despacho: - Tendo em vista haver o executado efetuado o pagamento do principal e acessórios, julgou extinta a execução.

Proc. nº 1.786/83, de despejo. A: - Maria de Oliveira Lopes; R: - Sociedade Comercial P. Galvão & Cia. Advogados: - Drs.: - Flávio Maroja e José Carlos Castro.

Despacho: - "Este processo não é de competência dos srs. Juizes de Direito e sim, de uma das Pretorias, através suas dou-tas titulares, eis que o valor da causa é de Cr\$ 10.000,00. Assim, sendo, encaminhem-se os autos p/ a distribuição a uma das Pretorias.

Proc. nº 1.812/83, de rescisão contratual. A: - O espólio de José Augusto Miranda; R: - Maria das Graças Moreira. - Advoga-do: - Dr. Pedro Daltro. - Despacho: - À conta, dizendo o interessado.

Proc. nº 1.813/83, de Profarma Ltda.; - R: - Adélia Nicolau Ruffeif. - Advogados: - Drs. Mariolito Costa de Carvalho e Amauri Faciola. - Despacho: - Diga a parte contrária.

Proc. nº 1.867/83, de despejo. - A: - Leonam Gondim da Cruz; Réu: - Francisco Lopes Vasconcelos. - Advogado: - Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda. - Despacho: - I - A fim de ser purgada a mora, designo o dia 17 de junho, às 8,30 hs. em Cartório. Cite-se, para esse fim, na forma do pedido, a requerida. II - En-viem-se os autos à contadora do Juízo, p/ o cálculo do principal e acessórios.

Proc. nº 1.871/83, de protesto marítimo. Requerente: - Mau-rício Ferreira Fonseca. Advogada: - Dra. Vera Calandrini. - Des-pacho: - Para a justificação do protesto marítimo, designo o dia 16 do corrente, às 10 hrs., devendo ser ouvido o comandante, assim como as testemunhas. Intime-se o curador de ausentes.

Proc. nº 1.774/83, de execução. A: - Integral, Comércio e Serviços Ltda.; R: - Condomínio do Edifício Manuel Maués. - Advogado: - Drs. Carlos Ferro e Waldemir Teixeira. - Despacho: - Diga a parte adversa.

Proc. nº 1.687/83, de execução. A: - Belém Serviços Gerais Ltda.; R: - Arruda Pinto & Cia. - Advogado: - Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio. - Despacho: - À conta.

Proc. nº 1.801/83, de execução. A: - Profamar - Produtos Farmacêuticos Mergulhão Araújo Ltda.; R: - Sérgio Ronaldo Corrêa Freitas. - Advogado: - Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves. - Despacho: - Deferiu o pedido de fls. 20. Proceda-se o arresto, com as cautelas legais.

Proc. nº 1.849/83, de alvará. Requerentes: - Carlos Eduardo Gomes de Camargo e outro. Requerido: - Edgar de Camargo. - Advogado: - Dr. Moacir Morais Filho. - Despacho: - Expeça-se o alvará, com as cautelas legais.

Proc. nº 1.179/81, de Inventário de Airton Albuquerque de Souza; inventariante: - Ana Maria Costa de Souza. - Advogada: - Dra. Nazaré de Lira Abreu Passos. - Despacho: - À partilha, di-zendo os interessados.

Proc. nº 180/76, de arrolamento de Maria Isabel Torres Gonçalves; inventariante: - Walter da Rocha Gonçalves. - Advoga-do: - Dr. Nelson Cunha. - Despacho: - Diga o M.P.

Proc. nº 1.196/81, de arrolamento de Manoel Rufino de Oli-veira; inventariante: - Antonio Queiróz de Oliveira. - Advogados: - Drs. Gilda da Silva Lima, Armando Hesketh, Carlos Luzio Afonso e Paulo César de Oliveira. - Despacho: - Nomeou inventariante a requerente.

Proc. nº 1.435/82 de Inventário de Edgar Seixas de Aquino; inventariante: - Mariana Seixas de Aquino. - Advogados: - Drs. Hamilton Gualberto e Neomício Lobo Nobre e José Raimundo Farias Canto. - Despacho: - I - Cumpra o cartório, c/ urgência, o despacho de fls. 51, item V. Oficie-se ao Banco do Brasil, agência de Icoaraci, conforme o requerido às fls. 73, in fine, para que não pague o valor pretendido, e qual o valor desse pagamento; II - Cumpra o Cartório com urgência, o que foi determinado no item VII, do despacho de 30/03/83, às fls. 51 verso, e oficie à todas as entidades ali mencionadas, conforme o requerido no item I, da petição de fls. 33 dos autos principais.

III - Cumpra-se o determinado no item VIII do despacho de fls. 51, verso e intime-se a inventariante, através seu advogado, a decla-rar o seguro deixado pelo "de cujus" aos seus descendentes e o mais expendido no referido despacho, no prazo de 72 horas; IV - Cumpra-se o item IX do despacho de fls. 51 verso, dando o Cartó-rio vistas ao M.P., para o que ali se determina; V - Intime-se a in-ventariante, em sua própria pessoa e por mandado para cumprir a determinação constante do item IV do despacho de fls. 51, dando a mesma o prazo de 15 dias p/ depositar em Cartório as impor-tâncias já recebidas, sob pena de se ver processar por apropria-ção indébita; VI - O M.P., se assim for necessário, como fiscal da lei e vigilante do interesse de menores, deverá tomar as provi-dências que julgar necessárias para a reposição do dinheiro, inclusive providenciando, no caso contrário, para que se formali-ze a denúncia de apropriação indébita contra a inventariante e sua filha, que não são partes no espólio, e que não trouxeram a Juízo, até hoje, às importâncias recebidas. Em, 06.06.83. (a) Rutêa Fortes".

Proc. nº 1.657/83, de execução hipotecária. A: - Socilar - Crédito Imobiliário; R: - Antonio Carlos Valentin Maia, e sua mulher Antonia de Mendonça Maia. - Advogada: - Dra. Maria da Glória Silva Maroja. - Despacho: - Cite-se por precatória, no prazo da lei. Em, 06.06.83. (a) Rutêa Fortes.

Proc. nº 1.837/83, de tutela. Requerente: - Maria de Lourdes Silva Furtado; requerida: - Marcia Cristina da Silva Furtado. - Advogado: - Dr. Miguel Benedito Dias. Despacho: - Tome-se por termo o compromisso. Em, 07.06.83. (a) Rutéa Fortes".  
Belém, 1º de junho de 1983.

M. SANTIAGO  
Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará.

Juiz: Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio e anexo.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: Claudionor Gomes dos Santos. Requerida: Minervina Gomes dos Santos. Despacho: - "A conta". Advogado: Dr. Antonio Erlindo Braga.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: Stélio Dacier Lobato. Requerido: Jaime Dacier Lobato. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: Tereza Gonçalves Bastos da Rocha. Inventariante: Romana Maria Ferreira. Despacho: "Defiro o pedido inicial, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Advogado: Dr. João Guilherme da Costa.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Jayme Barcessat e sua mulher, dona Helena Júlia Aben-Athar Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat, como tutor da menor Nina Barcessat. Despacho: "Tendo em vista do parecer de fls. 21Vº, cumpra-se o requerido, às fls. 17 e 18 dos autos na forma da lei e do pedido. Advogado: Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: David de Almeida Santos. Inventariante: José de Almeida Santos Júnior. Despacho: "Dê-se sequência ao artigo 1022, do Código de Processo Civil, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais". Advogado: Dr. Sebastião Alexandre de Jesus Lima.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel Pereira da Rocha. Inventariante: Arlene Soares da Rocha. Despacho: "Digam os interessados sobre o pedido de fls. 118 dos autos". Advogado: Dr. Ademar Kato.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Iracema de Souza Santos. Requeridos: Ramon Escudero e sua mulher, dona Enedina Milhomen Escudero. Despacho: "Digam os interessados" Advogado: Dr. Jair Albano Loureiro.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerentes: Maria Rita Oliveira de Araújo e outros. Requerido: Raimundo Nonato de Araújo. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Argentina Vieira Caldeira. Requerido: Jorge Miguel Palheta Caldeira. Despacho: "Digam os interessados". Advogada: Dra. Esther de Moraes Neves.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Luci Silva da Costa, assistindo e representando seus filhos. Requerido: José Vicente da Costa. Despacho: "Digam os interessados". Advogada: Dra. Joana D'Arc de Almeida Barbosa.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerentes: Benedito Marciolino da Silva e sua mulher, dona Amélia da Graça Diniz Silva. Requerida: Elisângela da Silva França. (Menor). Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Raimunda Nilce de Oliveira. Requerido: Eliton Diogo de Oliveira. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Sérgio Torres do Carmo.

2ª Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerentes: Antonio Ferreira Lopes e sua mulher, dona Aurora Rabelo Lopes. Requerido: João Ferreira Barros. Despacho: "A Conta". Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda".

2ª Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menores: Carlos Alberto Rodrigues Bastos, Paulo Sérgio Rodrigues Bastos e João de Jesus Rodrigues. Tutora: Maria Raimunda Bastos de Souza. Despacho: "Tendo em vista o parecer de fls. 19Vº dos autos, cumpra-se o requerido, às fls. 4 dos autos na forma da lei e do pedido". Advogada: Dra. Joselisa Corte Kauffman.

2ª Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Nilciléa Lourença Rebello de Souza. Curador: Elio Lopes de Souza. Despacho: "Digam os interessados e após voltem conclusos". Advogados: Drs. Raimundo Barbosa Costa e Raimundo Teixeira de Souza.

2ª Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Raimundo Rodrigues da Cunha. Requerente: Nádia Rebelo da Cunha. Despacho: "A Conta". Advogada: Dra. Maria Lúcia F. da Silva.  
Belém-Pa., 10 de junho de 1.983.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

### RESENHA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1983 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

#### 2ª VARA

Processo nº 494-19-80 - Ação de Execução  
Exequente: Distribuidora de Papel do Norte Ltda.  
Adva.: Iolene Barros

Executada: Gráfica Nossa Senhora de Nazaré Ltda.  
Despacho: "R. H. Expeça-se o que de direito e na forma da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se.

#### 5ª VARA

Processo nº 92-02-83 — Ação de Separação Judicial Con-  
tenciosa.

Requerente: Maria Araci de Moraes Rabelo - Adv. Carlos  
Raymundo Luzio Affonso.

Requerido: Edmilson Rabelo - Adv. Hélio Mendonça de  
Campos.

Despacho: "Diante da exiguidade do tempo reconsidero o  
despacho supra e remarco a diligência para o dia 17 do corrente  
às 10,00 horas. Intimem-se".

#### 5ª VARA

Processo nº 212-02-83 - Autos Cíveis de Arrolamento.  
Inventariante: Abigail Saldanha Mendonça - Adv. Waldemar  
Vianna.

Inventariado: Ruy de Figueiredo Mendonça.  
Despacho: "Cumpra-se o despacho a fls. 14 dos autos  
devendo as partes interessadas manifestarem-se também sobre o  
pedido a fls. retro. Intimem-se".

#### 5ª VARA

Processo nº 335-04-82 - Ação de Divórcio.  
Requerente: Francisco Mário Simões dos Santos - Adv.  
Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira.

Requerida: Maria José Duarte Ogorondik - Adv. João  
Marques.

Despacho: "Recebido hoje. Preparados proceda-se a re-  
messagem dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os  
devidos fins, obedecendo-se o prazo legal. Intime-se".

### CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1983

#### JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Miguel Benedito de Sena, por seu adgo-  
gado, nos autos da Ação de Divórcio que promove contra Hilda  
Tinoco de Sena, arrolando testemunhas - Adv. Gerson de Oliveira  
Souza.

OBS.: Recebido em Cartório em 09.06.83.

Requerimento de W. Prestadora de Serviços Ltda., por seu  
advogado nos autos da Ação de Prestação de Contas proposta  
por Terranorte - Terraplanagem e Agricultura, apresentando rol de  
testemunhas que deverão ser ouvidas no decorrer da instrução  
processual - Adv. Iraelides Holanda de Castro.

OBS.: Recebido em cartório em 09.06.83.

Requerimento de Aida Cardoso Gonçalves, por seu advoga-  
do, nos autos da Ação de Inventário de Antônio Cardoso Sobri-  
nho, requerendo seja a mesma habilitada como inventariante -  
Adv. José Paulo Queiroz.

OBS.: Recebido em cartório em 09.06.83.

Requerimento de Importadora Oplima Ltda., por seu advo-  
gado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Madei-  
reira Grão Pará Ltda., requerendo o prosseguimento do feito -  
Adv. Vasco Borborema.

OBS.: Recebido em cartório em 09.06.83.

#### JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Madeireira Pinho Forte Ltda., por seu  
advogado, nos autos da Ação de Restauração de Autos que pro-

move contra Antonio Marques da Cunha, requerendo o prosseguimento do feito - Adv. Luiz Paulo Santos Alvares.

OBS.: Recebido em cartório em 09.06.83.

JUIZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Lourdes de Lemos Carreira - Adva. Ivone Seixas.

Requerido: Cesar Nazareno de A. Silva - Adva. Lindalva N. Magalhães.

Despacho: Autue-se os embargos em apenso e voltem os mesmos em conclusão.

**EXECUTIVA**

Requerente: Ind. de Bebidas Antártica - Adv. Aluisio Meira.

Requerido: Antonio Sena Borges.

Despacho: Cite-se.

**EXECUTIVA**

Requerente: Ind. de Bebidas Antártica - Adv. Aluisio Meira.

Requerida: Andreia Refrigerantes.

Despacho: Cite-se.

**EXECUTIVA**

Requerente: Transbrasil S/A - Adv. Luiz da Cruz Loureiro.

Requerido: Armando Prado Cabral.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUTIVA

Requerente: Banco do Brasil S/A - Adv. Santiago Sizo Fidalgo.

Requerido: Enéas Leite Meireles.

Despacho: À conta.

**EXECUTIVA**

Requerente: ENDICON - Engenharia - Adv. Rosomiro Arrais.

Requerida: Eletrotécnica Spira.

Despacho: Cite-se.

**EXECUTIVA**

Requerente: MAPASA S/A - Adv. Claudionor Vieira.

Requerida: Maria Suzana Menezes - Adv. Luis Bernardo G. Oliveira.

Despacho: Como requer, devendo o Oficial de Justiça citar a executada por hora certa.

**EXECUTIVA**

Requerente: Transbrasil S/A - Adv. Luiz Carlos da Cruz Loureiro.

Requerido: Edilson Barros dos Santos.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Herança de Maria Pereira de Magalhães, por seu advogado, nos autos da Ação de Rito Sumaríssimo proposta contra Jorge Miranda, apresentando razões pela apelada - Adv. Marcos Nahon.

OBS.: Recebido em cartório em 10.06.83.

**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Requerente: Cond. Edf. Silvio Meira - Adv. Artur Paulo Melo.

Requerida: Odaléa Montalvão Guedes - Adv. Cesar Z. Martyres.

Despacho: Ao preparo, após o que intime-se para pagamento.

**VISTORIA**

Requerente: Francisco Claudino Silva - Adv. Camilo Eliezer Lopes.

Requerida: Rosalina Sales de Lima.

Despacho: A perícia está designada. Aguarde-se.

**CARTA PRECATÓRIA**

Requerente: Diná da Silva Santos - Adv.

Requerido: Waldemar dos Santos.

Despacho: Cite-se.

**DESPEJO**

Requerente: Ormando Sampaio Collyer - Adv. Ernesto Pinho Filho.

Requerido: José Mendes da Rocha.

Despacho: Cite-se.

**INVENTÁRIO**

Requerente: Aida Cardoso Gonçalves - Adv. José Paulo Queiroz.

Requerido: Antonio Cardoso Sobrinho.

Despacho: Nomeio inventariante a requerente, que após prestar o devido compromisso deverá fazer as primeiras declarações.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

— Escrivão Substituto —

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO  
RESENHA DE 10-JUNHO-83**

Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues - 7ª Vara, Resp. Dra. Mra. Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara.

Proc. nº 6716 - Execução.

Exequente: Silvids Vestuário Ltda. - Adv. Dr. José Lobato Maia.

Executada: Hombre Modas Ltda. - Adv. Dr. José Paulo Queiroz.

Desp.: À conta.

Proc. nº 7089 - Inventário.

Inventariante: Catharina Ferreira Gessi - Adv. Dr. Arthur A. Ramos.

Inventariado: Dirceu Mendes Ferreira e Odaléa Cascaes Ferreira.

Desp.: Em avaliação, dizendo os interessados.

Proc. nº 7201 - Inventário.

Inventariante: Raimundo Nonato Brasil Freire - Adv. Dr. Adelino Simão.

Inventariada: Regina Brasil Maia.

Desp.: Digam os interessados.

Proc. nº 6929 - Executiva Hipotecária.

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Antonete Machado.

Executado: Jackson Paz Domingues.

Desp.: À conta.

Proc. nº 7169 - Inventário.

Inventariante: Maria de Lourdes da Silva Santos - Adv. Dr. Elias Salame.

Inventariado: André dos Santos.

Desp.: Defiro. Expeça-se a certidão requerida.

Dra. Climenie Bernadete de Araújo Pontes - 8ª Vara

Proc. nº 4054 - Apelação Cível.

Apelante: Ramiro Octávio Branco Pamplona - Adv. Dr. Fernando Gonçalves.

Apelado: Raimundo Martins de Souza - Adv. Dr. Vasco Borema.

Desp.: Ao contador, para os devidos fins.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

**RESENHA DO DIA 10.06.1983  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
ESCRIVÃO: ANA LOBATO**

**JUIZO DA 5ª VARA**

Processo nº ...../81 — Ação Mandado de Segurança.

Req.: Nei Gonçalves de Mendonça.

Adv.: Humberto Vasconcelos.

Req.: Secretaria Municipal de Obras.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Examinando a documentação apresentada pelo impetrante conforme consta das fls., verifica-se que a mesma não comprova o direito líquido e certo invocado. Este direito para ser amparável por mandado de segurança há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante; se sua existência for duvidosa; se a sua extensão ainda não estiver delimitada; se o seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais (Hely Meirelhes in Mandado de Segurança e Ação Popular, pág. 10). Diz o rt. 153 § 21 da Constituição Brasileira: "Concede-se MANDADO DE SEGURANÇA para proteger: direito líquido e certo não amparado por HABEAS CORPUS, seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder. No caso dos autos o direito invocado pelo impetrante merece comprovação posterior e neste caso não é líquido nem certo, para fins de segurança pedida. Nessas condições, atendendo o que dos autos consta, nego a medida impetrada. Custas ex-lege. Dê-se ciência as partes.

**JUIZ DA 9ª VARA**

Processo nº ...../81 — AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Emb.: Kenichiro Motoki e outros.

Adv.: Donato Cardoso.

Emb.: Paulo Eutrópico C. Souza.

Adv.: David Paes.  
 Desp.: Em provas.  
**JUIZO DA 9ª VARA**  
 Processo nº 13/80 — AÇÃO APELAÇÃO CIVIL  
 Apelante: Odillon Boell Belesi e sua mulher.  
 Adv.: Pedro Moura Palha.  
 Apelado: Comp. Brasileira de Alumínio.  
 Adv.: Alberto Fares Akel.  
 Desp.: Diga a exequente sobre a conta.

**CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO**  
 Resenha do dia 10.06.83

**SEXTA VARA**  
**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 Requerente: Igreja Evangélica "O Brasil para Cristo" - (Adv. Jairo do Carmo).  
 Requerido: Angelino da Silva Oliva - (Adv. João Albuquerque Neto).  
 Despacho: "Desentranhe-se o que não for do processo. Belém, 10.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

**SÉTIMA VARA**  
**REPARAÇÃO DE DANOS.**  
 Requerentes: Humberto Vale Spessirits (Adv. Albertino Santos).  
 Requerido: Helvécio Barbosa do Nascimento (Adv. Curador Antonio Nery Jr.).  
 Despacho: "Defiro o pedido do Dr. Curador a lide. Prossiga-se na audiência no dia 04 de agosto, 11:00 horas. Belém, 10.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

**DIVÓRCIO**  
 Requerente: Zenite dos Santos Oliveira (Adva. Beatriz Fernandes).  
 Requerido: Wilson Ferraz de Oliveira.  
 Despacho: "Nomeio curador a lide o Dr. Antonio Nery de Souza Jr. - Telefone 231-0135. Belém, 09.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

**NONA VARA**  
**DESPEJO**  
 Requerente: Aurora Langoncha Valente dos Santos (Adv. Jayme Bentes).  
 Requerida: Senhorinha Oliveira (Adva. Maria Avelina Hesketh).  
 Despacho: "Em provas. Belém, 09.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

**ALIMENTOS**  
 Requerente: Maria Edna Nascimento de Souza (Adv. Fernando Wanzeller).  
 Requerido: Nildo Moreira de Souza (Adva. Gilda da Silva Lima).  
 Despacho: "Renovem-se para o dia 19 de julho, 11 horas. Belém, 10.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

**EXECUÇÃO**  
 Requerente: Associação dos Profissionais dos Fotógrafos do Estado do Pará - (Adv. Armindo Bentes).  
 Requerido: Raimundo Costa Araújo.  
 Despacho: "Intime-se o Oficial de Justiça a esclarecer em juízo se de fato perdeu mesmo o mandado. Belém, 09.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

**EXECUÇÃO**  
 Requerente: Banco do Estado do Amazonas S/A. (Adva. Maria Madalena Quites).  
 Requeridos: Ladilson S. Moura Transportes Ltda. e Ladilson Araújo Moura. (Adva. Alaide Teixeira Corrêa).  
 Despacho: "À conta. Belém, 09.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL**  
**ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO**  
 RESENHA DO DIA 10.06.83

8ª Vara - Proc. nº 279/82 — ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO  
 Aut.: João da Silva Elleres de Souza.  
 Adva.: Luzia Nadja Pereira Guimarães.  
 Réu: Adib Nagib Aboul Hons.  
 Desp.: Julgo procedente a ação, em consequência condeno o R. no pagamento do principal de Cr\$ 16.160,00 acrescido de juros de mora a partir da Citação, custas processuais, honorários

advocatícios na base de 20% sobre o valor da dívida, e correção monetária a partir desta decisão, uma vez que somente agora a dívida se torna líquida e certa. P.R.I. Em, 08.06.83. (a) Clímenie Bernatdette de Araújo Pontes.

9ª Vara — ACIDENTE DO TRABALHO.  
 Aut.: José Silva Ferreira.  
 Adva.: Fátima Maria Buenanô França.  
 Réu: INPS.  
 Adva.: Maria de Nazaré Santos de Moraes.  
 Sent.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INPS ao pagamento de auxílio-acidente de 40% (quarenta por cento), segundo a regra do artigo 6º da Lei 6.367, de 19.10.76 e aposentadoria acidentária a partir da data do laudo do exame médico de fls. 10. Condeno ainda, o INPS ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. Recorro "ex officio" ao Egrégio T.J.E. Belém, 08.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 063/83 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
 Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.  
 Adv.: Milton Nobre.  
 Réu: Ival Abreu Teixeira.  
 Desp.: À conta. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.  
 10ª Vara - Proc. nº 133/83 — ATESTADO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

Aut.: Saturnino Cardoso Filho.  
 Desp.: Remarco para o dia 13 de junho, às 10:30 horas. As demais providências contém o despacho de fls. 9. 08.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 106/83 — EXECUÇÃO  
 Aut.: Comercial Bandeirantes S/A.  
 Adv.: Celso Burlamaqui Freire.  
 Ré: Transportes Bruno Ltda.  
 Desp.: Cite-se. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.  
 10ª Vara - Proc. nº 145/83 — EXECUÇÃO  
 Aut.: Nordeste Calcinação Ltda.  
 Adv.: Jorge Ferraz Neto.  
 Ré: Gana Representações Ltda.

Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 008/83 — EXECUÇÃO  
 Aut.: Discol Distribuidora e Comércio Ltda.  
 Adv.: Alberico Pimentel Filho.  
 Réu: Francisco Guilherme da Silva.  
 Adv.: Miraci César Cruz.  
 Desp.: Intime-se o réu para depositar o saldo. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 166/83 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.  
 Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.  
 Adva.: Antonete Furtado Machado.  
 Réus: Josafan Pereira de Souza e esposa.  
 Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 052/83 — EXECUÇÃO  
 Aut.: Fernando Antonio Vieira Capucho.  
 Adv.: Rosomiro Arrais.  
 Réu: Raimundo Brito Palheta.  
 Desp.: Expeçam-se editais que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 531/83 - AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
 Aut.: Reunidas S/A - Ind. e Com. de Export. e Import. Agric. e Rodov.

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.  
 Ré: Perfon Telecomunicações S/A.  
 Adv.: Alberico Pimentel Filho.  
 Desp.: Recebo o agravo, ao agravado para no prazo de 5 dias, indicar peças nos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 518/82 — INVENTÁRIO.  
 Aut.: Faustino dos Santos Machado.  
 Adva.: Iracélia de Oliveira Vaz  
 Ré: Joana Maria Santos Machado.  
 Desp.: Digam os interessados sobre o cálculo. 09.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**CARTÓRIO SAMPAIO - 12º OFÍCIO  
RESENHA REFERENTE AO DIA 10.6.83.  
ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO**

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Autora: Neuza Manito dos Santos. Adv.: Rubens Nascimento Mota. Réu: Rocimar Miranda Santos. Adv.: João Alberto Branco de Paiva - Resenha do processo de Impugnação - Despacho: Designo o dia 20 de julho, às 11 horas, para audiência de conciliação e julgamento, cientes as partes e o M. P. Belém, 09.06.83. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE —  
Autora: Sebastiana de Oliveira Santos. Adv.: Milton Chagas. Réu: Jairo Francisco Cardoso Maia. Adv.: Tharles Castro de Araújo. Despacho: Diga os interessados sobre o cálculo. Belém, 09.06.83. Humberto de Castro. Juiz da 16ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h: do dia 13.06.83.

(Ext. Reg. nº 3484)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**Presidente: LUCIVAL BARBALHO**

**PORTARIA Nº 92/83**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**R E S O L V E:**

SUSPENDER por cinco (05) dias os servidores: MILTON CORDEIRO FARIAS FILHO, CARLOS AUGUSTO LIMA DE CARVALHO, CARLOS ALBERTO PEREIRA BECKMAN e LUCIVALDO SOCORRO DA ROCHA ALVES, de acordo com o item III do art. 180 combinado com o parágrafo 1º do art. 182, da Resolução nº 07, de 11.09.74, Regulamento Interno dos Funcionários e Servidores da Assembléia Legislativa, a contar de 24.05.1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA  
Presidente, em exercício

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2ª Secretário

(G. Reg. nº 1788)

**PORTARIA Nº 96/83**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora RUBENICE NUNES SAMPAIO, ocupante da função de "Telefonista" do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T., quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com Atestado Médico expedido pelo INPS, no período de 16.05 a 30.05.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2ª Secretário

(G. Reg. nº 1788)

**PORTARIA Nº 97/83**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor JOSÉ FRANCISCO MODESTO DA CRUZ, ocupante da função de "Agente de Portaria" do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T., quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com Atestado Médico expedido pelo Serviço Médico deste Poder, no período de 02.05 a 16.05.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2ª Secretário

(G. Reg. nº 1788)

**PORTARIA Nº 98/83**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à funcionária DELZIRA DE NAZARÉ DINELLY RABELO, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 16.05 a 13.08.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2ª Secretário

(G. Reg. nº 1788)

**PORTARIA Nº 99/83**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à funcionária MARIA DE LOURDES COSTA CORRÊA, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença luto, de acordo com o art. 85 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 09.05 a 16.05.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente

Deputado MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIBEIRO  
2ª Secretário

(G. Reg. nº 1788)

## PORTARIA Nº 101/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso 11 do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

## R E S O L V E:

Conceder à funcionária GILDA RODRIGUES PEIXOTO ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quarenta (40) dias de prorrogação de licença para tratamento de Saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), no período de 22.05 a 30.06.1983.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1788)

## PORTARIA Nº 104/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

## R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária CILA MOTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo Classe B", do Quadro Geral de Pessoal de Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 04.05 a 02.06.1983.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1788)

Ata da 52ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de junho de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ  
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado PAULO RAMALHO

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Elady Nogueira ocupou a Presidência na forma regimental, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Estácio que teceu comentários pelo atraso do pagamento do Crédito do ICM, às Prefeituras do Interior do Pará. Prosseguiu o orador apresentando requerimento de votos de solidariedade e louvor ao Ex-Delegado de Breves, Sr. Melchiades de Souza Pauxis. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, informando sobre a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais das localidades de Rio Maria e Xinguará. GRANDE EXPEDIENTE, prosseguiu o orador mostrando a responsabilidade do Governo Federal pelas ocorrências na Região de Pacal, na Transamazônica, sendo aparteado pelos Deputados: Aldebaro Klautau e Ronaldo Passarinho. Por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, apresentando requerimento de apelo ao Governo do Estado para que junto aos órgãos competentes, desenvolvam trabalhos, no sentido de

solucionar o problema de falta de água potável em todo o nosso Estado. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Luis Maria, Aldebaro Klautau, Ronaldo Passarinho, Aldo Almeida e Gabriel Guerreiro. Foi chamado e não usou da palavra por estar ausente, o Deputado Mariuadir Santos, em 1ª chamada. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 51ª Sessão Ordinária. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, apresentando Projeto de Lei, que torna obrigatória as construções de Escolas de 1º Grau em Conjuntos Habitacionais e dá outras providências, sendo aparteado pelo Deputado: Aldebaro Klautau. Na condição de Líder do Governo, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, mostrando que o contrato firmado entre o INCRA e a Empresa CONAN, é o verdadeiro motivo das ocorrências, na Vila de Pacal, na Transamazônica. Concluiu o orador tecendo comentários ao aumento de 130% na prestação de casa própria financeira pelo BNH. O Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna, na condição de Líder do PDS fazendo análise ao pronunciamento do Deputado Paulo Fontelles no caso CONAN. Na condição de Líder do PMDB em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Ronaldo Passarinho. Não havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente concedeu a palavra para explicações pessoais. Ocuparam a Tribuna os Deputados: Eloy Santos, Aldo Almeida, Aldebaro Klautau, Paulo Fontelles, Ronaldo Passarinho, Nicias Ribeiro e Edson Matoso. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, as 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Elady Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Eloy Santos, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme, Mariuadir Santos, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Fernando Bahia, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 07 de junho de 1983. Lida em 09 de junho de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado Milton Peres

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1787)

Ata da 53ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de junho de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado FERNANDO BAHIA  
1ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado PAULO FONTELES  
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, ocupou a Presidência na forma regimental, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Passarinho informando que irá solicitar ao Governo Federal que as próximas medidas econômicas diferenciem a Amazônia do Nordeste. O orador falou ainda sobre o atraso do pagamento das parcelas do ICM às Prefeituras. O Deputado Aldebaro Klautau ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar responsabilidades na atuação da PME para desobstruir a Transamazônica na região do PACAL. O orador solicitou ainda, recuperação da estrada que



liga Castanhal-Marapanim-Marudá-Curuçá, e melhoramentos em Marapanim. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Romero Ximenes, apresentando requerimento de Informações ao Tribunal de Contas com referência às verbas do MEC para o Município de Abaetetuba. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna. O Deputado Lucival Barbalho assumiu a Presidência informando da presença em nossa Casa, do Presidente do UPI e suspendeu a Sessão para que os Srs. Deputados pudessem ir ao Plenário do Anexo para uma reunião com aquele Presidente, ficando o Deputado Antonio Teixeira inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente encerrou a mesma às 16:30 horas, convocando os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental. Compuseram a presente Sessão os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermoni, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy

Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Célio Sampaio, Hermínio Calvino, José Guilherme, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Almir Lima, Antonio Pereira, Cesar Franco, Herbert Veríssimo e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, em 08 de junho de 1983. Lida em 09 de junho de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1º Secretária

Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário

(G. Reg. nº 1787)

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.558 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, do funcionário LÁZARO MONTEIRO LOPES, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de julho para dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.559 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária LÉA FERREIRA SOUZA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de agosto para o período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.560 DE 01 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que consta do expediente em anexo;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; e do Município;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR ANTONIO ERLINDO BRAGA, Auditor, JOSÉ DO NAZARENO MARQUES E MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, Auxiliares de Direção, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, que por este ato fica determinado, para apurar o fato relatado no expediente em anexo, ocorrido no Setor de Comunicação da Divisão de Informações e Comunicações e referente ao desaparecimento de hum (01) ventilador, pertencente ao patrimônio deste Tribunal.

Dê-se ciência,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.561 DE 06 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), sete (07) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 21.05.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.562 DE 07 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1983, do funcionário EVANDRO MARQUES MAUÉS, Técnico de Controle Externo Classe "A", do período de 18 de julho a 16 de agosto, para 01 a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.563 DE 10 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Administração TC-NS-02, no período de 22 a 26.06.83, durante o impedimento do titular PAULO CÉSAR SMITH.

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.564 DE 08 DE JUNHO DE 1983  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR os períodos de férias do Auditor PEDRO BENTES PINHEIRO, dos meses de junho referente a 1982, maio (15) dias e julho do exercício de 1983, para outros períodos a serem fixados.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.565 DE 08 DE JUNHO DE 1983  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, Assessor Adjunto - TC-NM-06, quinze (15) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 24.05 a 07.06.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.566 DE 08 DE JUNHO DE 1983  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-032.6), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 16 a 30.05.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.567 DE 09 DE JUNHO DE 1983  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA DE LOURDES ALMEIDA, Auxiliar de Serviço Classe "B" (TC-TP-1.103.5), dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do Art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), para serem gozados no período de 13.05 a 11.06.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

D. Pessoal  
PORTARIA Nº 5.568 DE 10 DE JUNHO DE 1983  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, do funcionário MANOEL OLANDA ALVES, Agente de Vigilância Classe "A" (TC-NM-819.3), do mês de julho para dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.927

(Processos nºs. 56.269 e 56.606)

ASSUNTO: Prestação de Contas

RELATOR: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas.

Processo nº 56.269 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-370.000,00 (trezentos e setenta cruzeiros), referente ao Convênio nº 155/81 celebrado com a SEPLAN no exercício de 1981, para conclusão do projeto "Construção do Terminal Rodoviário", no citado Município, de responsabilidade do Sr. José Ildone Favacho Soeiro, ex-Prefeito Municipal.

Processo nº 56.606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), referente ao Convênio nº 136/82 celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Rodovia de Acesso à Vila Tauarizinho", no citado Município de responsabilidade do Sr. Raimundo Maia Pereira, ex-Prefeito Municipal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as presentes prestações de contas acima identificadas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presidente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.928

(Processos nºs. 56.239, 56.440, 56.624, 56.778 e 56.797)

ASSUNTO: Prestação de Contas

RELATOR: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 56.239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 142/81 celebrado com a SEPLAN, destinado ao projeto "Construção e Implantação da Secretaria Municipal de Educação", no referido Município, de responsabilidade do Sr. José Ildone Favacho Soeiro, ex-Prefeito Municipal.

Processo nº 56.440 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 185/81 celebrado com a SEPLAN,

destinado ao projeto "Construção de um Prédio Escolar", com quatro salas de aulas, no referido município, de responsabilidade do Sr. Francisco Merêncio da Silva ex-Prefeito Municipal.

Processo nº 56.624 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-31.466.481,36 (Trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1982, de responsabilidade do sr. Haroldo Ubiratan de Oliveira, Ordenador da Despesa.

Processo nº 56.778 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 102/82 celebrado com a SEPLAN, destinado ao projeto "Calçamento da Av. Barão do Rio Branco", na sede do referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal; e

Processo nº 56.797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio celebrado com SEPLAN nº 103/82, destinado ao projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", do referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO, Ex-Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar nos Proc. nºs. 56.778 e 56.797

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO nº 12.929

(Processo nº 56.475)

Requerente: Engº Maurício Otávio de Almeida, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Engº Maurício Otávio de Almeida, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através convênio nº 069/82 celebrado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engº MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através convênio nº 069/82, celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio ao Sistema de Limpeza Urbana" no Município de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

ACÓRDÃO nº 12.930

(Processo nº 56.246)

Requerente: Irmã Maria Paulina Gomes de Andrade - Diretora do Instituto Bom Pastor.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Instituto Bom Pastor, na importância de Cr\$-106.000,00 (Cento e seis mil cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. MARIA PAULINA GOMES DE ANDRADE, Diretora do Instituto Bom Pastor, na importância de Cr\$-106.000,00 (Cento e seis mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, para as obras e manutenção do referido Instituto.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.931

(Processo nº 57.144)

Requerente: Bel. Amaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Bel. Amaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública, através ofício nº 0174/83, de 19.04.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 179 de 18 de abril de 1983, que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o soldado PM JOSÉ MARIA NOGUEIRA DA SILVA, pertencente a 2ª Cia. do 4º BPM da PMPa., de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 97 e 98 § 1º e 2º da Lei nº 4525 de 09.07.74 combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 591.360,00 (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 44.800,00
- Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 4.480,00

Proventos Mensais	Cr\$ 49.280,00
Proventos Anuais	Cr\$ 591.360,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.932

(Processos nºs. 57.043 e 57.048)

Assunto: Prestações de Contas.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 57.043 - Prefeitura Municipal de Inhangapi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1982, através Convênio nº 144/82 celebrado com a SEPLAN em 28.06.82, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação

de parte da Rodovia Inhangapi/3 de Outubro, no referido Município", de responsabilidade do Sr. Orlando Marques da Piedade, Ex-gestor municipal; e

Processo nº 57.048 - Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1982, através Convênio nº 253/82 celebrado com a SEPLAN em 15.12.82, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Comissariado na Vila de Cafezal", no referido Município, de responsabilidade do Sr. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO, ex-gestor municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis das mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.933

(Processo nº 56.732)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 495/83 de 12.05.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 457, de 12 de maio de 1983, que aposenta LIÉGE NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº ... 16/81, 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-563.371,20 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos) conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 195/83 de 17.02.83.

- Vencimento Integral	Cr\$ 20.909,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.367/83)	Cr\$ 13.867,00	Cr\$ 34.776,00
- Adicional p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 12.171,60	
Provento Mensal	Cr\$ 46.947,60	
Provento Anual	Cr\$ 563.371,20	

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.934

(Processo nº 57.118)

Requerente: Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 415/83, de 19.04.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 352, de 07.04.83, que aposenta LÉA ARACY DA FONSECA LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº

16/81), 37 da Lei nº 4522/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 482.328,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 28.710,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 11.484,00
Provento Mensal	Cr\$ 40.194,00
Provento Anual	Cr\$ 482.328,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1773)

ACÓRDÃO Nº 12.935

(Processos nºs. 57.111 e 57.114)

Requerente: Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 57.111 - Francisca Macedo de Melo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 398 de 15.04.1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ ..... 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 22.736,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 832,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 9.427,00	
Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20	
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40	

Processo nº 57.114 - MARIA JOSÉ DA PAZ GUEDES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 354, de 07.04.1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 001, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) Lei nº 749/53) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ ..... 535.320,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 35.688,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 25%	Cr\$ 8.922,00
Provento Mensal	Cr\$ 44.610,00
Provento Anual	Cr\$ 535.320,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. 1773)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará